

### Resumo das conclusões

Após mudanças significativas no começo deste século, o Brasil fez poucas melhorias no que diz respeito à gestão florestal desde a última avaliação da Chatham House. Entre 2013 e 2018, o nível elevado de empenho para com a preservação florestal foi reduzido. Em contrapartida, novos regulamentos de licitações e contratos de administração públicas adotaram medidas de sustentabilidade e transparência e os sistemas de controle melhoraram.

Em comparação com outros países produtores avaliados neste estudo, o Brasil continua a se destacar devido ao seu quadro jurídico e tecnologias de monitoramento à distância que tem servido de exemplo a outros países. Os instrumentos lançados mais recentemente – o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais, o SINAFLOR e o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real, o DETER – aliados ao Plano de Dados Abertos do IBAMA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis, prometem melhorias na transparência do rastreamento de exploração madeireira ilegais. Tais iniciativas no entanto, ainda não foram implementadas totalmente.

A gestão florestal no Brasil é complexa, com múltiplos e sobrepostos níveis de gerenciamento, responsabilidades dispersas, uma infinidade de regulamentos e relacionamentos muita vezes problemáticos entre o governo central, governos regionais e a sociedade civil. Desde a eleição do presidente Jair Bolsonaro em Outubro de 2018, organizações ambientais e a favor do desenvolvimento dos mais pobres têm expressado grande preocupação sobre o impacto das políticas do governo sobre as florestas e os povos da floresta.

### Principais Políticas de Floresta e Recursos

A Constituição Federal de 1988 fornece a estrutura principal e as provisões para a proteção ambiental no Brasil (Artigo 225).

A Lei nº 6.938/1981 estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente.

A Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) abordam violações criminais e administrativas.

A Lei nº 9.985/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

O Decreto nº 6.514/2008 contém as condutas infracionais à Lei do Meio Ambiente e especificamente as sanções administrativas.

A Lei nº 12.187/2009 estabeleceu a Política Nacional sobre a Mudança do Clima.

A Lei Complementar nº 140/2011 coordena as jurisdições constitucionais para proteção do meio ambiente e recursos naturais.

A Lei nº 12.651/2012 estabeleceu o novo Código Florestal.

A Lei 13.123/2015 estabeleceu o quadro regulatório sobre a biodiversidade.

Figura 1 : Resumo da política florestal do Brasil

	2008	2013	2018*
<b>Pontuação final da Política</b>			
<b>1. Quadro Legal e Institucional</b>			
1.1 Política de Alto Nível			
1.2 Quadro Legal e Institucional			
1.3 Envolvimento Internacional			
<b>2. Posse e Alocação de Recursos</b>			
2.1 Posse e Alocação de Recursos			
2.2 Procedimentos de Alocação de Recursos			
<b>3. Demanda Regulatória</b>			
3.1 Legislação e Regulamentos sobre madeira extraída ilegalmente			
3.2 Políticas e medidas sobre a demanda por madeira legal			
<b>4. Transparência</b>			
4.1 Transparência Legal e Institucional			
4.2 Alocação de Recursos, gerenciamento e execução			
4.3 Gerenciamento de Informação e Dados			
4.4 Gerenciamento Financeiro			
<b>5. Estado de Direito</b>			
5.1 Freios e Contrapesos			
5.2 Rastreamento da madeira e cadeia de custódia			
5.3 Aplicação da Lei			

  

<b>Legenda</b>					
	Falhando	Fraca	Razoável	Boa	Muito Boa

\* Algumas questões foram adicionadas à avaliação de 2018 (anotadas na lista de perguntas abaixo). Conseqüentemente, as pontuações finais de 2018 não podem ser diretamente comparadas às das avaliações anteriores.

### Sobre

A Chatham House vem monitorando gestão e legalidade florestal com o intuito de avaliar o quão efetivos são governos e setores privados do que diz respeito ao combate de extração e comércio ilegal de madeira florestal. Foi realizada uma análise do quadro da política florestal do Brasil para avaliar a resposta do governo à extração ilegal de madeira florestal e seu comércio. Foi usada uma lista de questões padrão na avaliação da política florestal e as respostas foram pontuadas de acordo com os seguintes critérios: se existia uma política (0-2), a qualidade da concepção (0-5) e a qualidade da implementação (0-5). (Ver as tabelas abaixo).

### Cronograma para a pesquisa

Esta avaliação é baseada na situação ao final de 2018 e a pontuação se refere à essa data. No entanto, os desenvolvimentos significativos que ocorreram em 2019 foram anotados no texto. A pesquisa foi feita em 2018-19 e finalizada em Junho de 2019.

### Agradecimentos

A avaliação da política para o Brasil em 2018 foi conduzida por Barbara Hermann, em colaboração com Thiago Chagas, ambos da Climate Focus. Supervisão foi feita pela Chatham House. Os resultados foram submetidos à revisão por pares de especialistas independentes. A Chatham House é responsável pelo texto final e pontuação.

O financiamento foi providenciado pelo IKI - Iniciativa Internacional do Clima. O BMU - Preservação da Natureza e Segurança Nuclear, do Ministério Federal do Meio Ambiente apóia esta iniciativa baseado em decisão adotada pelo Parlamento Alemão.

Sugestão para Citação: Hoare, A. (Ed.) (2000), Chatham House - Avaliação da Política Florestal, Brasil, disponível em: [forestgovernance.chathamhouse.org](http://forestgovernance.chathamhouse.org)

### Contato

Alison Hoare  
Energy, Environment and Resources,  
Chatham House

A Chatham House, o Instituto Real de Assuntos Internacionais, é um instituto de políticas de liderança mundial com sede em Londres. Nossa missão é ajudar governos e sociedades na construção de um mundo mais sustentável, próspero e justo.

Todos direitos reservados. Nenhuma parte dessa publicação pode ser reproduzida de nenhuma forma ou maneira, sejam estas eletrônicas ou mecânicas, incluindo fotocópias e gravações e não sendo permitidos nenhum tipo de armazenamento de informação ou sistema de recuperação sem o consentimento prévio por escrito do titular dos direitos autorais. Por favor dirigir todas e quaisquer solicitações aos editores.

A Chatham House não expressa opiniões próprias. As opiniões expressadas nesta publicação são de responsabilidade dos autores.

Direitos autorais © Instituto Real de Assuntos Internacionais, 2020.



Supported by:



based on a decision of the German Bundestag

### Acrônimos e Abreviações

AUMPF	Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal
CADMADEIRA	Cadastro Estadual de Empresas que comercializam Madeira
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEPROF	Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais
CERFLOR	Certificação Florestal
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CGU	Controladoria Geral da União
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestre Ameaçadas de Extinção
CONAFLOP	Comissão Nacional de Florestas
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CTF	Cadastro Técnico Federal
DETER	Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real
DOF	Documento de Origem Florestal
CONAREDD+	Comissão Nacional para REDD+ (Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal)
EITI	Iniciativa para Transparência das Indústrias Extrativas
ENREDD+	Estratégia Nacional para REDD+
FLEGT	Aplicação da Legislação, a Governança e o Comércio no Setor Florestal da União Europeia.
FSC	Conselho de Manejo Florestal, um sistema global de certificação florestal
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GPTI	Grupo Permanente de Trabalho Interministerial

IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada para redução da emissão de gases efeito estufa sob a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
ONG	Organização Não Governamental
PEFC	Sistema de Certificação Florestal
MFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
PPCerrado	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado
PPCDAM	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PRODES	Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica por Satélite
REDD+	Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal
REDESIM	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
SCC	Sistema de Cadeia de Custódia
SINAFLOP	Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
PMEs	Pequenas e Médias Empresas
SNIF	Sistema Nacional de Informações Florestais
TCU	Tribunal de Contas da União
VPA	Acordo de Parceria Voluntária

## Tabela 1: Avaliação da Política Florestal do Brasil

### Quadro Legal e Institucional

Política de Alto nível	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>1. O governo dispõe de mecanismos políticos e governamentais de alto nível para combater extração ilegal de madeira?</b>				
<i>a. Houve revisão conduzida pelo governo a respeito das causas e da severidade da extração de madeira?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 3 2013: 2 2018: 2	<p>Embora não tenha havido uma revisão dedicada às causas e à severidade da extração ilegal de madeira no Brasil, este foi um dos problemas abordados no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), um programa interministerial estabelecido em 2004 e no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) iniciado em 2010. Ambos planos de ação entraram e sua fase quatro e três respectivamente em 2016, e seguirão até 2020.<sup>1</sup></p> <p>Dados detalhados sobre o desmatamento obtidos através do PRODES, o programa de monitoramento do desmatamento da Amazônia por satélite, são usados como material de apoio no processo de decisões para a implementação destes planos. Dados incluem o índice de desmatamento em unidades de conservação, territórios indígenas, povoados, estados, municípios e em propriedade privada. A qualidade das avaliações tem melhorado desde 2016 com a expansão do sistema PRODES no bioma Cerrado.</p>
<i>b. Há um plano nacional estabelecido para lidar com casos de extração ilegal de madeira florestal?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 3 2018: 3	2009: 3 2013: 2 2018: 2	<p>Os planos de ação na prevenção do desmatamento, o PPCDAM e o PPCerrado, englobam extração ilegal de madeira. Em 2013, estes planos que antes estavam sob à coordenação do Gabinete Civil da Presidência, passaram ao Ministério do Meio Ambiente, refletindo uma redução em perfil político e importância dos mesmos.</p> <p>A quarta fase (2016-2020) do PPCDAM inclui um novo foco para o desenvolvimento de instrumentos normativos, econômicos, fiscais e tributais, incluindo um maior acesso a crédito para a prevenção e/ou controle do desmatamento. Também prioriza ações de monitoramento e controle, em particular através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).</p> <p>Embora não diretamente relacionado à extração ilegal de madeira, o Brasil tem feito grandes esforços visando fortalecer os requisitos necessários para o gerenciamento de espécies de madeira vulneráveis (variedades suscetíveis a extinção devido à alta demanda) identificados no CITES.</p>
<i>c. Existe um processo formalizado para uma coordenação de alto nível das ações contra a extração ilegal de madeira florestal entre departamentos e setores (e.g.: um comitê parlamentar ou uma força-tarefa interministerial?)</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 3 2013: 3 2018: 3	2009: 3 2013: 2 2018: 2	<p>Há departamentos e unidades especializadas trabalhando em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente no Brasil. No entanto, o ministério carece de recursos e influência política suficientes para conseguir uma coordenação efetiva.</p> <p>Entre 2016 e 2020 o GPTI, um grupo interministerial, tem providenciado coordenação de mais alto nível para os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento para ambas as regiões Amazônica e do Cerrado. O GPTI é responsável pela supervisão de estratégias e implementação.<sup>2</sup></p>

<sup>1</sup> PPCDAM (sem data), 'Plano Operativo 2016-20', sem data, [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/Anexo%20I%20-%20PLANO%20OPERATIVO%20DO%20PPCDAM%20-%20GPTI%20\\_%20p%20site.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/Anexo%20I%20-%20PLANO%20OPERATIVO%20DO%20PPCDAM%20-%20GPTI%20_%20p%20site.pdf) (acessado em 19 de Fev. de 2020); PPCerrado (sem data), 'Plano Operativo 2016-2020', sem data, <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/bra167192.pdf> (acessado em 19 de Fev. de 2020).

<sup>2</sup> PPCDAM & PPCerrado (2016), Planos de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento. Documento base: Contexto e análises, [https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/PPCDAM%20e%20PPCerrado%20-%20Encarte%20Principal%20-%20GPTI%20\\_%20p%20site.pdf](https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/PPCDAM%20e%20PPCerrado%20-%20Encarte%20Principal%20-%20GPTI%20_%20p%20site.pdf)

Política de Alto nível	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><i>d. Existem processos formais de consulta estabelecidos para o envolvimento das diversas partes interessadas em desenvolver políticas públicas e legislação para lidar com a extração ilegal de madeira florestal? Estes processos devem garantir que as opiniões das partes interessadas afetadas por legislação sejam levadas em conta. (Tais processos devem acontecer a nível central e regional de desenvolvimento e implementação de políticas)</i></p>	<p>2009: 2 2013: 2 2018: 2</p>	<p>2009: 4 2013: 4 2018: 4</p>	<p>2009: 4 2013: 3 2018: 2</p>	<p>O engajamento das diversas partes interessadas nas políticas públicas de floresta foram previamente realizadas por três organizações: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a Comissão Nacional de Florestas (CONAFLO) e a Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP). No entanto, o CONAFLO está inativo desde 2011<sup>3</sup> enquanto o CONAMA teve sua capacidade reduzida em 2019, com o número de membros diminuindo de 96 a 23.<sup>4</sup> Tal ação foi justificada como medida de eficiência, o que foi contestado por diversas ONGs.<sup>5</sup> O CGFLOP continua a atuar e a última reunião aconteceu em Maio de 2019.<sup>6</sup></p> <p>Desde 2013, o envolvimento das diversas partes interessadas em desenvolvimento de políticas públicas, tem sido reduzida dentro do poder executivo do governo, porém no poder legislativo, foram mantidas as consultas sobre a mudança climática e o desmatamento. No geral, o acesso das partes interessadas mais vulneráveis foi reduzido desde 2013.</p> <p>Os seguintes fóruns realizam reuniões regulares onde diversas partes interessadas são consultadas em assuntos que dizem respeito ao desmatamento e à mudança climática:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), estabelecida em 2015 através do Decreto nº 8.576, coordena a implementação da estratégia nacional do REDD+ e é composta de diversos ministros, representantes de governos de estado, municipalidades e sociedade civil. A comissão pode estabelecer, <i>ad hoc</i>, Câmaras Consultivas Temáticas formadas por partes interessadas por especialistas da sociedades civil, pública e entidades privadas. Este amplo engajamento é considerado um elemento fundamental da estratégia de implementação do REDD+.</li> <li>2. Consultas e audiências públicas são realizadas junto à Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas do Congresso Nacional do Brasil. Esta comissão parlamentar serve de plataforma para a discussão e monitoramento de assuntos relacionados à mudança climática e para o escrutínio do poder executivo.<sup>7</sup></li> </ol>
<p><i>e. Existem processos formais ou políticas públicas estabelecidas que visam garantir uma participação equilibrada de homens e mulheres no desenvolvimento e implementação das políticas de floresta? (Questão adicionada em 2018).</i></p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 1</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 1</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 2</p>	<p>Não existem processos formais ou políticas públicas estabelecidas que visam garantir uma participação equilibrada de homens e mulheres no desenvolvimento e implementação das políticas públicas florestais. No entanto, o Brasil desenvolveu algumas políticas para encorajar a participação de mulheres na formulação de políticas políticas de uma forma geral, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Comitê Interno de Gênero do Ministério do Meio Ambiente, tem como função integrar perspectivas de gênero na formulação de políticas públicas de meio ambiente, apesar de não fazer referência de como melhorar a participação de mulheres, <i>per se</i>.</li> <li>• O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tem como objetivo aumentar a participação de mulheres em formulação de políticas. Um dos seus princípios é que mulheres devem participar na formulação e implementação de políticas públicas.<sup>8</sup></li> <li>• O Ministério das Relações Exteriores publicou um Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança em 2017 para o período de 2017-2018. O plano delinea objetivos de participação das mulheres no desenvolvimento de políticas.</li> <li>• A Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade, desenvolvido em 2016, inclui 37 recomendações para amplificar inclusão e equidade de gênero em gestão florestal.<sup>9</sup> No entanto na prática, a participação de mulheres na implementação de políticas públicas é limitada e gênero não foi considerado nos sistemas de monitoramento.</li> </ul>

<sup>3</sup> Ministério do Meio ambiente (sem data), 'Comissão Nacional de Florestas' <https://mma.gov.br/florestas/comissao-nacional-de-florestas>

<sup>4</sup> Ministério do Meio Ambiente (sem data), 'CONAMA', <http://www2.mma.gov.br/port/conama/>

<sup>5</sup> Bragança, B. (2019), 'Governo cumpre plano e esvazia Conama', ((o)jeco, 29 de Maio. de 2019, <https://www.oeco.org.br/reportagens/governo-cumpre-plano-e-esvazia-conama/> (acessado em 4 de Fev. de 2020). Página22 (2019), 'Conoma adota sistema de sorteio; organizações veem insulto ao regime democrático', Página 22 blog <https://pagina22.com.br/2019/07/17/conoma-adota-sistema-de-sorteio-organizacoes-veem-insulto-ao-regime-democratico/> (acessado em 4 de Fev. de 2020).

<sup>6</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2019), Atas e documentos das reuniões do CGFLOP, <http://www.florestal.gov.br/cgflop/70-participacao-social/191-atas-e-documentos-das-reunioes-da-cgflop> (acessado em 4 de Fev. 2020)

<sup>7</sup> The National REDD+ Committee, (atualizado em 2019), 'The National REDD+ Committee', <http://redd.mma.gov.br/en/the-national-redd-committee>; The National REDD+ Committee, (atualizado em 2018), 'Thematic Advisory Board on the Safeguards', <http://redd.mma.gov.br/en/thematic-advisory-boards/thematic-advisory-board-on-the-safeguards>

<sup>8</sup> Presidência da República, (2004), Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/i-pnpm/1%20PNPM.pdf>

<sup>9</sup> Ministério do Meio Ambiente (2017), Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade, <https://www.cbd.int/doc/world/br/br-nbsap-v3-en.pdf>

Política de Alto nível	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>f. A extração ilegal de madeira é abrangida na estratégia de mudança climática do país? (e.g. NDC, estratégia REDD ou outra política nacional de mudança climática?) (Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 2	2009: - 2013: - 2018: 3	2009: - 2013: - 2018: 3	<p>A extração ilegal de madeira é abrangida na estratégia de mudança climática. A Contribuição Nacionalmente Determinada para redução da emissão de gases efeito estufa sob a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima prevê que o país pretende reforçar políticas e medidas para atingir uma porcentagem zero de desmatamento ilegal na Amazônia em 2030.<sup>10</sup></p> <p>A Estratégia REDD+ Nacional (ENREDD+), foi estabelecida em 2015 através do Decreto N° 370 pelo Ministério do Meio Ambiente. O Comitê da Estratégia Nacional REDD+ é responsável por coordenar, supervisionar e monitorar a implementação da estratégia. A estratégia tem como objetivo contribuir para mitigação da mudança do clima por meio da eliminação do desmatamento ilegal e promover a conservação e recuperação das florestas.<sup>11</sup> O Sistema de Informações sobre Salvaguardas (SISREDD+) tem o intuito de apoiar o gerenciamento de risco, promover a transparência e centralizar informações sobre sistemas de monitoramento.<sup>12</sup></p>

<sup>10</sup> República Federativa do Brasil (sem data), Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para Consecução do Objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, <https://www4.unfccc.int/sites/submissions/INDC/Published%20Documents/Brazil/1/BRAZIL%20iNDC%20english%20FINAL.pdf>

<sup>11</sup> The National REDD+ Committee (atualizado em 2019), 'The National REDD+ Strategy', <http://redd.mma.gov.br/en/the-national-redd-strategy>; The National REDD+ Committee, (atualizado em 2019), 'The National REDD+ Committee', <http://redd.mma.gov.br/en/the-national-redd-committee> Ministério do Meio Ambiente (2016), ENREDD+ National REDD+ Strategy, [http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd\\_english\\_web.pdf](http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_english_web.pdf)

<sup>12</sup> The National REDD+ Committee (2015), 'Visão sobre o desenvolvimento do SISREDD+' <http://redd.mma.gov.br/pt/pub-noticias-principais/item/388-visao-sisredd>

Quadro Legal e Institucional	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><b>2. A legislação e regulamentos florestais são inequívocos e coerentes ?</b> (Questão adicionada em 2018)</p>		<p>2009: 3 2013: 3 2018: 4</p>		<p>A implementação da revisão do Código Florestal Brasileiro em 2012 tem sido controversa e incerta. As preocupações centrais são com a constitucionalidade de certas mudanças no que diz respeito ao tamanho da área necessárias à ser destinada à preservação e conservação (novas normas alteraram o tamanho das áreas de preservação permanentes e reservas legais) e a concessão de uma espécie de “anistia” aos que participaram de desmatamento ilegal antes de Julho de 2018.<sup>13</sup></p> <p>Havia uma certa incerteza sobre a lei entre 2012 e 2018 mas foi resolvida em 2018 quando o Supremo Tribunal Federal Brasileiro manteve a maioria das emendas feitas ao Código Florestal. No entanto, a sociedade civil interpretou esta decisão do tribunal como uma que gerou implicações negativas ao meio ambiente a medida que, efetivamente isentou alguns grandes proprietários de terra do pagamento de multas e reduziu áreas demarcadas para restauração.</p>
<p><b>3. A regulamentação e legislação para empresas micro e de pequeno porte são claras e coerentes, levando em consideração todas as áreas relevantes da lei tais como a área fiscal, de direito de associação, PMEs, e de floresta etc.?</b> (Questão adicionada em 2018)</p> <p><i>(Empresas micro e de pequeno porte são definidos como aqueles que empregam 1-3 e 4-10 funcionários respectivamente)</i></p>		<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>		<p>O quadro legal estendido para empreendimentos de pequeno porte é claro e coerente, no entanto para produtores rurais, tais como empreendimentos comunitários, é bastante complexo, devido à capacidade e recursos limitados.</p> <p>A Lei Geral para Micro e Pequenas Empresas de 2006 (Lei Complementar nº. 123/2006) estabelece regras específicas para formalizar tais empresas, embora não especificamente para o setor florestal.<sup>14</sup> A lei estabelecida no Fórum Permanente das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo objetivo é informar formulação de políticas públicas, oferece uma plataforma de debate e apoio ao pequeno e micro empreendedor.<sup>15</sup> Desde 2018, 60 reuniões já ocorreram no fórum, com mais de 6 mil participantes distribuídos em múltiplos grupos temáticos de trabalho dedicados a assuntos específicos. Em 2017, iniciaram-se as sessões plenárias anuais, com a segunda sessão ocorrendo em 2018.<sup>16</sup></p> <p>Leis e regulamentos posteriores também procuraram melhorar o sistema legal para pequenas empresas – também intersetoriais. A lei nº 11.598/2007, estabeleceu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), cujo objetivo é a redução do nível de burocracia para pequenas empresas. Ainda, a Lei Complementar nº 147/2007 visa formalizar os micro empreendedores através da redução de custos de registro e abertura oficial de seus negócios.</p>
<p><b>4. Há coerência legislativa e institucional intersetorial?</b></p>				
<p><i>a. As leis florestais formalizadas e seus regulamentos são consistentes e em harmonia com outras leis e regulamentos que afetam as florestas, e.g legislação sobre o uso de terra para agricultura, mineração, etc.?</i></p> <p><i>(O uso de formalizado neste contexto é feito para distinguir entre leis formuladas e publicadas pelo governo nacional e as normas e práticas dos povos indígenas e comunidades locais)</i></p>		<p>2009: 3 2013: 3 2018: 3</p>		<p>A legislação florestal não se harmoniza bem com as leis fundiárias, embora tenha havido progresso com a implementação do Programa Terra Legal, que busca regularizar a titularidade de posses em terras públicas federais.<sup>17</sup> Além disso, o Código Florestal de 2012 estabeleceu que toda propriedade rural do Brasil deve ser registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR).</p> <p>De um modo mais geral, embora haja ampla regulamentação ambiental para atividades econômicas em áreas florestais, tais como agricultura, mineração e energia hidrelétrica, estas não são implementadas efetivamente, o que explica a opinião comum de que florestas são obstáculos ao crescimento econômico.</p>

<sup>13</sup> Rede Brasil Atual (2018), 'Meio ambiente perde com efetivação do novo Código Florestal, diz especialista', 1 de Mar. de 2013, <http://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2018/03/meio-ambiente-sai-perdedor-com-o-novo-codigo-florestal-diz-especialista>

<sup>14</sup> Presidência da República (2006), Lei Complementar no. 123 de 14 de dezembro de 2006, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) Schwanz Dias, F. (sem data), 'A Lei Geral das MPE', Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/artigos/a-lei-geral-das-mpe.07597640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

<sup>15</sup> Presidência da República (2006), Lei Complementar no. 123 de 14 de dezembro de 2006, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm); Ministério da Economia – Fórum Permanente das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, pagina web [www.forumpermanente.gov.br](http://www.forumpermanente.gov.br)

<sup>16</sup> Ministério da Economia, Indústrias e Comércio Exterior (2019), '2ª Reunião do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas discute políticas para o setor', 28 de Nov. de 2019, <http://www.mdic.gov.br/index.php/ultimas-noticias/3714-2-reuniao-do-forum-permanente-das-micro-e-pequenas-empresas-discute-politicas-para-o-setor>

<sup>17</sup> Fernando Alves Ribeiro, A., Gilson da Costa Silva, R. and de Lisboa Santos, J. (2016), 'Política de regularização fundiária em Rondônia: limitações do programa terra legal e expectativas socioterritoriais', Confins 29, <https://journals.openedition.org/confins/11541?lang=pt>

Quadro Legal e Institucional	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><i>b. Há um quadro legal para a venda ou licença de qualquer tipo de madeira florestal derrubadas como resultado de atividades em outros setores?</i> (Questão adicionada em 2018)</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 2</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 4</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 2</p>	<p>A extração e venda de madeira das derrubadas de florestas necessitam de um processo em duas etapas. Primeiro, o proprietário ou locatário da terra deverá obter autorização para limpar estas florestas para outro uso (agricultura, infraestrutura, projetos de energia e mineração).<sup>18</sup> Depois, eles devem obter uma permissão pra uso e venda da madeira florestal através de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF).<sup>19</sup> A Instrução Normativa n° 6/2009<sup>20</sup> e n° 21/2014 do IBAMA estabelece regras de procedimento de como obter autorização e a função de instituições relevantes.<sup>21</sup></p> <p>As AUMPFs estão ligadas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR). Usuários registrados podem consultar o SINAFLOR para checar quantas autorizações foram emitidas, para quem e para qual atividades. O portal do SINAFLOR pode ser acessado através das páginas da web dos órgãos do estado embora acesso a este serviço não seja amplamente difundido.</p>
<p><i>c. Há um quadro legal para venda ou licença de madeira florestal produzida por empresas informais?</i> (Questão adicionada em 2018)</p> <p>(Empresas informais são definidas como empresas que pertencem a e são controladas por um membro (s) de uma família e não são registradas ou incorporadas (i.e seu tamanho é menor que o necessário para registro), não possui contabilidade estabelecida e produzem artigos para troca e venda, etc.)</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 0</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: n/a</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: n/a</p>	<p>Quadro legal para venda e licença de madeira somente existe para o setor formal, i.e. associações comunitárias, cooperativas ou empresas brasileiras, que pagam impostos. Produtores de matéria-prima florestal precisam ser registrados a nível federal (CRF - Cadastro Técnico Federal). Em alguns estados, estas entidades também precisam ser registradas com os órgãos locais. (CEPROF - Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais).<sup>22</sup> Por exemplo, qualquer empresa que pretende usar ou vender madeira florestal no estado de Minas Gerais deve se registrar no Instituto Estadual de Florestas.<sup>23</sup></p>

<sup>18</sup> IBAMA (atualizado em 2017), 'Autorização de Supressão da Vegetação (ASV)', <http://www.ibama.gov.br/autorizacoes/licenciamento-ambiental/asv>

<sup>19</sup> IBAMA (atualizado em 2017), 'Autorização de utilização de matéria-prima florestal (AUMPF)' <http://www.ibama.gov.br/autorizacoes/flora/aumpf>

<sup>20</sup> Diário Oficial da União., 8 de de 2009 <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009>

<sup>21</sup> Forest Legality Initiative (atualizado em 2014), Risk Tool Brazil, <https://forestlegality.org/risk-tool/country/brazil>

<sup>22</sup> Serviço Florestal Brasileiro (sem data), 'Perguntas frequentes sobre Concessões Florestais: Quem pode participar da licitação?', <http://www.florestal.gov.br/perguntas-frequentes/63-concessoes-florestais/88-perguntas-frequentes-sobre-concessoes-florestais#an3>

<sup>23</sup> Instituto Estadual de Florestas MG (sem data), 'Uso de produtos e subprodutos florestais', <http://www.ief.mg.gov.br/produtos-florestais>



Quadro Legal e Institucional	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>d. Existem sistemas estabelecidos de coordenação intersetorial entre ministérios e órgãos responsáveis por planejamento e gerenciamento do uso da terra? (Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 1	2009: - 2013: - 2018: 2	2009: - 2013: - 2018: 2	<p>Existem várias iniciativas que visam melhorar a coordenação entre diferentes setores do governo, embora não exista um número especificamente dedicado ao planejamento e gerenciamento do uso da terra. O Grupo Permanente de Trabalho Interministerial- Amazônia Legal estabelecido em 2003 é composto de 13 ministérios incluindo o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário, da Justiça, das Minas e Energia, do Transporte e do Planejamento – e aprova medidas e coordena ações com o intuito de reduzir o desmatamento ilegal.<sup>24</sup> De 2003 a 2011, o grupo de trabalho publicou relatórios de progresso e desenvolveu planos de ação. O mais notável, foi o desenvolvimento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, que supostamente contribuiu para a redução do desmatamento. O Ministério do Meio Ambiente coordena o grupo desde 2013, mas a continuidade do mesmo não era garantida ao final de 2018.<sup>25</sup></p> <p>O Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima, estabelecido pelo Decreto nº6.263/2007 implementa, monitora e avalia o Plano Nacional sobre a Mudança do Clima.<sup>26</sup> A Comissão Nacional para REDD+, estabelecida em 2015 também coordena e monitora a implementação da Estratégia Nacional para o REDD+.<sup>27</sup> Ainda que as plataformas de coordenação sejam compostas de diversos ministérios (tais como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Planejamento) com participação em planejamento e gerenciamento de uso de terra, os grupos de trabalho tem uma gama de funções vastas e não lidam com este assunto especificamente.</p> <p>O Zoneamento Ecológico-Econômico também foi implementado em grande parte do estado do Amazonas em vários momentos. Estes processos envolveram conferências entre as múltiplas partes interessadas e o os mapas que resultaram desses debates tem providenciado uma base para discussões intersetoriais sobre o uso da terra.</p>

#### 5. O gênero é considerado em formulação e implementação de políticas públicas?

<i>a. Existem agências especializadas ou pontos centrais dentro da legislatura que visam garantir perspectivas de gênero em políticas públicas florestais? (Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 1	2009: - 2013: - 2018: 2	2009: - 2013: - 2018: 2	<p>Não há um órgão especializado ou um ponto central que visa a integração de perspectivas de gênero em políticas florestais, como também não há um ponto central de gênero dentro do Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou no Serviço Florestal Brasileiro. No entanto, a Portaria nº287/2012 do MMA instituiu o Comitê Interno de Gênero, composto de representantes do MMA, da Secretaria da Biodiversidade e Florestas e da Secretaria do Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, entre representantes de outros órgãos e entidades. A função do comitê é de incluir componentes de gênero em políticas de meio ambiente como também coordenar projetos e programas relacionados com gênero, coordenar junto aos órgãos públicos e monitorar e avaliar a implementação de suas ações.</p> <p>A Secretaria de Políticas para as Mulheres é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para o empoderamento das mulheres. Embora aborde em parte perspectivas de gênero e reconheça o papel das comunidades florestais no gerenciamento de recursos naturais, não é diretamente envolvida em trazer questões de gênero para as políticas florestais.</p> <p>O Ministério das Relações Exteriores publicou o Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança em 2017 para o período de 2017-2018, delineando objetivos para incluir a participação de mulheres no desenvolvimento de políticas, porém o plano de ação não se relaciona explicitamente ao setor florestal.<sup>28</sup></p>
---	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---

<sup>24</sup> Presidência da República Decreto de 3 de Julho de 2003, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/DNN/2003/Dnn9922.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn9922.htm)

<sup>25</sup> Este grupo de estudo foi dissolvido em Novembro de 2019, pelo Decreto no. 10142. Presidência da República (2019), Decreto no. para 10142 de 28 de Novembro de 2019, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10142.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10142.htm#art11)

<sup>26</sup> Ministério do Meio Ambiente (sem data), 'Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)', <http://www.mma.gov.br/clima/grupo-executivo-sobre-mudanca-do-clima/comit%C3%AA-interministerial-sobre-mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas.html>

<sup>27</sup> The National Commission for REDD+, (atualizado em 2019), 'A Comissão Nacional para REDD+', <http://redd.mma.gov.br/pt/comissao-nacional-para-redd>

<sup>28</sup> Fundação Alexandre de Gusmão (2017), Plano Nacional de Mulheres, Paz e Segurança, [http://funag.gov.br/loja/download/1220-PNA\\_ingles\\_final.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1220-PNA_ingles_final.pdf)

Quadro Legal e Institucional	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><i>b. Existem processos ou políticas de avaliação do impacto do gênero no desenvolvimento e implementação de políticas públicas florestais? (Questão adicionada em 2018)</i></p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 1</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 1</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>	<p>Embora não haja políticas específicas de avaliação do impacto do gênero no desenvolvimento e implementação de políticas de floresta, a Portaria nº 287/2012 do Ministério do Meio Ambiente, promove a integração de perspectivas de gênero nas políticas de meio ambiente. Esta portaria instituiu o Comitê Interno de Gênero, que entre outras coisas, tem função de monitorar e avaliar a implementação de componentes de gênero na formulação de políticas do meio ambiente.<sup>29</sup></p> <p>Existem também um número de documentos estratégicos tais quais o Plano Nacional sobre as Mulheres, Paz e Segurança, mencionado acima, e a Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade que fazem 37 considerações sobre gênero e estabelecem ações para aumentar a inclusão e equidade de gênero na gestão florestal.<sup>30</sup> O último foi desenvolvido em conjunto com a União Internacional para a Conservação da Natureza e Recursos Naturais com o intuito de integrar perspectivas de gênero.</p>

<sup>29</sup> Ministério do Meio Ambiente (2012), MMA No. 287 de 17 de Agosto de 2012 [http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2012/p\\_mma\\_287\\_2012\\_comiteinternodegenero.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2012/p_mma_287_2012_comiteinternodegenero.pdf)

<sup>30</sup> Ministério do Meio Ambiente(2017), Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade, <https://www.cbd.int/doc/world/br/br-nbsap-v3-en.pdf>

Envolvimento Internacional	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>6. Qual nível de cooperação entre o Brasil e outros países?</b>				
<i>a. O país possui acordos comerciais e aduaneiros formalizados com grandes parceiros comerciais, e.g. FLEGT, VPAs ou Acordos de Livre Comércio (FTAs), que incluem normas específicas sobre extração ilegal de madeira florestal?</i>	2009: 0 2013: 0 2018: 0	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	<p>O Brasil é signatário de inúmeros acordos internacionais tais quais o Acordo de Paris, CITES e da Convenção sobre a Diversidade Biológica. Além disso, o Brasil segue as regras da Organização Internacional do Trabalho e da Organização Internacional de Madeiras Tropicais. Embora nenhum desses acordos tenham normas específicas sobre extração ilegal de madeira florestal, eles promovem a sustentabilidade.</p> <p>O Brasil é membro do Mercosul, o Mercado Comum do Sul. O Mercosul reconhece a necessidade de práticas sustentáveis mas não especifica medidas no comércio de madeira florestal. O Mercosul e a União Europeia negociaram um acordo de comércio finalizado em 2019. Este acordo inclui um capítulo sobre a sustentabilidade que cobre a preservação e o gerenciamento sustentável de florestas. Neste capítulo é promovido a conduta comercial responsável e ambas partes concordaram com a implementação do Acordo de Paris.<sup>31</sup></p> <p>O governo Brasileiro não tem demonstrado interesse em negociar um Acordo de Parceria Voluntária com a União Europeia. No entanto, o país possui acordos de cooperação de longa data com a Noruega e a Alemanha no que diz respeito à REDD+ e gestão florestal na Amazônia e estes acordos incluem cláusulas sobre extração ilegal de madeira florestal. Em 2008, a Noruega prometeu financiamento ao Fundo Amazônia correlativo à redução do desmatamento, e em 2015 um novo acordo foi ratificado.<sup>32</sup> A Alemanha também vinha fazendo contribuições para o fundo desde 2010.<sup>33</sup> No entanto, os dois países suspenderam repasse em 2019 devido às mudanças feitas pelo governo brasileiro na estrutura de governança do fundo e ao aumento no índice de desmatamento.<sup>34</sup></p>
<i>b. O país dispõe de um sistema estabelecido para enviar e receber alertas de fiscalização relativos ao envio de madeira florestal ilegal com destino a outros países?</i>	2009: 0 2013: 0 2018: 0	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	<p>O Brasil não possui um sistema para enviar e receber alertas de fiscalização relativos ao envio ilegal de madeira florestal. O Ministério Público Federal do Brasil busca maior colaboração com os EUA e a UE – os principais consumidores de madeira do Brasil – visando rastrear e impedir envios ilegais mas nada de concreto foi anunciado até agora.</p> <p>A Interpol lançou a Operação Amazonas em 2014, junto à Organização Mundial das Aduanas, para lidar com a extração e o comércio ilegais de madeira no Brasil, República Dominicana, México, Peru e China. A segunda fase do projeto em 2015/2016 foi o desenvolvimento da iniciativa que buscou combater o comércio de madeira ilegal na América do Sul e na América Central. Este trabalho tem ajudado a estabelecer e reforçar redes fiscalizadoras em âmbitos nacional e internacional e resultaram na descoberta e apreensão de grandes quantidades de madeira florestal ilegal.<sup>35</sup></p>

<sup>31</sup> European Commission (2019), 'EU and Mercosur reach agreement on trade', 28 de Junho de 2019' <https://trade.ec.europa.eu/doclib/press/index.cfm?id=2039>

<sup>32</sup> Government of Norway (atualizado em 2018), 'Brazil', <https://www.regjeringen.no/en/topics/climate-and-environment/climate/climate-and-forest-initiative/kos-innsikt/brazil-and-the-amazon-fund/id734166/?expand=facebook2621335> acessado em 5 Fev. de 2020

<sup>33</sup> German development agency (sem data), 'Amazon Fund for Forest Conservation and Climate' <https://www.giz.de/en/worldwide/12550.html>

<sup>34</sup> Lopes, M. (2019), 'Bolsonaro's Amazon-sized spat with Germany and Norway threatens Europe-South America trade deal', The Washington Post, 20 de Ago. de 2019, [https://www.washingtonpost.com/world/the\\_americas/bolsonaros-amazon-sized-spat-with-germany-norway-threatens-europe-south-america-trade-deal/2019/08/20/cc60ee3c-c2b8-11e9-8bf7-cde2d9e09055\\_story.html](https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/bolsonaros-amazon-sized-spat-with-germany-norway-threatens-europe-south-america-trade-deal/2019/08/20/cc60ee3c-c2b8-11e9-8bf7-cde2d9e09055_story.html)

<sup>35</sup> Interpol (2019), 'Global Forestry Enforcement: Strengthening Law Enforcement Cooperation Against Forestry Crime', Abril 2019', <https://www.interpol.int/content/download/5149/file/Global%20Forestry%20Enforcement%20Prospectus%202019-web.pdf> (acessado em 19 de Fev. de 2020).

## Posse e Alocação de Recursos

Direitos de posse e uso de terra	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>7. A propriedade, o direito de uso e os acordos fundiários são claramente definidos, documentados e seguros, incluindo as comunidades locais e indígenas?</b>				
<i>a. A lei prevê que a propriedade, direitos de uso e acordos fundiários sejam exibidos em mapas de acesso público (e/ou SIG) e demarcadas fisicamente?</i>	2009: 0 2013: 2 2018: 2	2009: n/a 2013: 4 2018: 4	2009: n/a 2013: 2 2018: 2	O Código Florestal de 2012 estabelece que todas as propriedades rurais sejam registradas e publicamente acessíveis no Cadastro Ambiental Rural. Este cadastro é disponível para o público e inclui mapas digitais e informações sobre propriedades. <sup>36</sup> Ainda existem muitas dificuldades no estabelecimento destes processos, tais como a falta de conhecimento de muitas comunidades rurais sobre os requisitos para registro, e também a capacidade limitada de recursos para cumprir com as mesmas. As comunidades indígenas particularmente encaram muitas dificuldades em registrar suas propriedades, muitas vezes devido ao fato de suas terras serem usadas coletivamente por grupos diferentes. <sup>37</sup>
<i>b. Existem mecanismos formalizados estabelecidos para resolver conflitos de direitos de posse sobrepostos?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 2 2013: 3 2018: 3	2009: 1 2013: 2 2018: 2	O Programa Terra Legal, introduzido em 2009 (Lei n° 11.952) foi implementado para esclarecer e resolver conflitos de ocupação de terra na Amazônia Brasileira. <sup>38</sup> O programa tem o intuito de ajudar comunidades indígenas e pequenos produtores rurais a formalizar seus títulos de terra e regularizar o uso individual de até 1.500 hectares de terras federais na região Amazônica. <sup>39</sup> Em 2017, o número de hectares foi aumentado para 2.500 através da Medida Provisória n° 759 de 2016, que virou a Lei n° 13.465 de 2017. No entanto, esta medida foi criticada pois pode potencialmente permitir a privatização de terras por produtores rurais maiores e enfraquecer a proteção às comunidades indígenas. <sup>40</sup> A Procuradoria Geral da República também questionou a constitucionalidade desta lei por vários motivos, incluindo que a lei contradiz o princípio de igualdade do governo, já que estabelece critérios mais rigorosos para a regularização de terra para populações de baixa renda. <sup>41</sup>  A implementação do programa tem sido devagar além de o mesmo estar sendo associado com o crescimento do desmatamento. <sup>42</sup>
<i>c. Existem mecanismos formalizados para incluir direitos costumeiros em leis e regulamentos?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 2 2013: 3 2018: 3	A Constituição de 1988 garante direitos legais de terra às comunidades indígenas e quilombola. As tribos indígenas do Brasil estão sob a guarda legal da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e os territórios indígenas são designados para ocupação e uso de recursos. Matéria prima florestal que não seja madeira podem ser vendidas comercialmente porém madeira e minerais não. Os povos quilombola possuem posse comunal da terra e são livres para vender todos os recursos oriundos dela, de acordo com a lei de terras privadas.

<sup>36</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2019), 'Registro Ambiental Rural', <http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>

<sup>37</sup> Pires, V. (2017), 'CAR não leva em conta a realidade dos povos e comunidades tradicionais', Socioenvironmental Institute, 25 de Julho de 2017, <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/car-nao-leva-em-conta-a-realidade-dos-povos-e-comunidades-tradicionais> (acessado em 10 de Fev. de 2020).

<sup>38</sup> Tribunal Federal de Contas (2015), Auditoria de Conformidade no Programa Terra Legal, <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-de-conformidade-no-programa-terra-legal.htm>

<sup>39</sup> Ibid.

<sup>40</sup> Delfino, M. A. (2017), 'Brasil à venda: mortes à vista', Socioenvironmental Institute, 1 June 2017, <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-ppds/brasil-a-venda-mortes-a-vista>

<sup>41</sup> Dodge, R.E.F. (2018), 'Ação Direta de Inconstitucionalidade 5883/DF', Attorney General of the Republic, 6 de Jun. de 2018, <http://www.mpf.mp.br/pgri/documentos/ADI005883lei13465regularizacaofundiariaurbana.pdf> (acessado em 10 de Fev. de 2020).

<sup>42</sup> Branford, S. and Torres, M. (2017), 'If Brazil okays Terra Legal changes, land grabbers win, Amazon loses, say environmentalists', Mongabay, 16 de Jun. de 2017 <https://news.mongabay.com/2017/06/if-brazil-okays-terra-legal-changes-land-grabbers-win-amazon-loses>

Chiavari, J. and Leme Lopes, C. (2016), Panorama dos Direitos de Propriedade no Brasil Rural: Legislação, Fundiária e Código Florestal, Climate Policy Initiative, [https://climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2016/11/Panorama\\_dos\\_direitos\\_de\\_propriedade\\_no\\_Brasil\\_rural\\_CPI.pdf](https://climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2016/11/Panorama_dos_direitos_de_propriedade_no_Brasil_rural_CPI.pdf)

Direitos de posse e uso de terra	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><i>d. O quadro legal e de políticas públicas garante direitos de uso e posse de terra com equidade de gênero?</i></p> <p><i>(Questão adicionada em 2018)</i></p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 2</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>	<p>O quadro legal e de políticas apresenta algumas garantias de gênero no que diz respeito a direitos de uso e posse. Por exemplo, estabelece como obrigatória a titulação conjunta dos lotes rurais para homens e mulheres em situação de casamento ou de união estável. O quadro legal de políticas reconhece formalmente direitos iguais de herança de diferentes categorias de mulheres em comparação a homens (filhas, viúvas, mulheres em relacionamentos). Ainda, mulheres divorciadas que tem a custódia dos filhos tem prioridade sobre a titularidade (Portaria n° 981, de 02/10/2003). No entanto, apenas 28 por cento dos requerentes ao Programa Terra Legal até o mês de Maio de 2016 eram mulheres.<sup>43</sup></p> <p>Há uma certa 'cegueira de gênero' no que diz respeito aos direitos de posse das comunidades da floresta que são dados à propriedade. Pesquisa feita pela Iniciativa de Direitos e Recursos – RRI - mostra que a não existência de definições de direitos iguais de posse para mulheres quando se utiliza nomenclaturas como, 'casa', 'famílias', 'chefes de família' podem levar a discriminação.<sup>44</sup></p>

<sup>43</sup> Andrade, L. C. G. de, Nascimento, M. V. B. do, Júnior, O. M. do, and Pires, M. O. P. (undated), Programa Terra Legal – quem são os beneficiários da regularização fundiária na Amazônia Legal?, <http://governancadetererras.com.br/2017/wp-content/uploads/2017/10/ARTIGO.Andradelucia.pdf> (acessado em 1 de Nov. de 2019).

<sup>44</sup> Rights and Resources Initiative (2017), Power and Potential: A comparative analysis of national laws and regulations concerning women's right to community forests, [http://rightsandresources.org/wp-content/uploads/2017/07/Power-and-Potential-A-Comparative-Analysis-of-National-Laws-and-Regulations-Concerning-Womens-Rights-to-Community-Forests\\_May-2017\\_RRI-1.pdf](http://rightsandresources.org/wp-content/uploads/2017/07/Power-and-Potential-A-Comparative-Analysis-of-National-Laws-and-Regulations-Concerning-Womens-Rights-to-Community-Forests_May-2017_RRI-1.pdf)

Procedimentos de Alocação de Recursos	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>8. Os procedimentos e regulamentos de alocação de recursos incluem medidas consistentes com uma gestão florestal ideal?</b>				
<i>a. Há um processo de pré-qualificação projetado para excluir licitantes inapropriados para concessões de alocação de recursos?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 4 2013: 4 2018: 4	A Lei nº 11.284/2006 e a Lei nº 8.666/1993 estipula que para a habilitação de licitações de concessão florestal devem ser providenciadas evidências de incorporação lícita da empresa, juntamente com cumprimentos das obrigações fiscais, trabalhistas e de previdência social e também ausência de infrações ambientais. <sup>45</sup>
<i>b. Há um processo de concessão competitivo projetado para ser aberto a todos licitantes elegíveis?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 4 2013: 4 2018: 4	O processo é aberto a todos licitantes elegíveis. Pontos de bonificação são dados às propostas que apresentarem recursos sociais e de meio ambiente que vão além dos requisitos mínimos exigidos.
<i>c. A lei exige procedimentos de consentimento informado ou consulta das partes interessadas de comunidades locais, no que diz respeito a interesses e direitos extrativistas?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 4 2013: 4 2018: 4	A Lei nº 11.284/2006 (Capítulo III, Artigo 6) detalha as orientações legais para assegurar a alocação de áreas ocupadas por comunidades tradicionais anterior ao processo de licitação de concessão florestal.  Ainda, o Decreto nº 419/11 do Ministério do Meio Ambiente, estipula que candidatos à licença ambiental para atividades em áreas vizinhas de terras indígenas e quilombolas devem informar o IBAMA, para que o órgão possa consultar as entidades envolvidas. <sup>46</sup>
<i>d. São incluídas nos contratos de concessão medidas de proteção e desenvolvimento de oportunidades de utilização de recursos florestais pelas comunidades locais?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 4 2013: 4 2018: 4	A Lei nº 11.284/2006 estipula que as entidades que possuam concessão florestal não podem usar recursos genéticos, hídricos ou minerais; recursos pesqueiros e da fauna selvagem e não podem comercializar créditos de carbono. Ainda, estabelece que dentro dessas concessões, se tais recursos fazem parte de uso tradicional ou de subsistência das comunidades locais, estes estão excluídos da lei de uso de concessão e podem continuar sendo utilizados. <sup>47</sup>

<sup>45</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2019), 'Processo de concessão', <http://www.florestal.gov.br/processo-de-concessao>

<sup>46</sup> NEPCon (2017), Timber Legality Risk Assessment Brazil, <https://www.nepcon.org/sites/default/files/library/2017-06/NEPCon-TIMBER-Brazil-Risk-Assessment-EN-V1.pdf>

<sup>47</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2019), 'Concessões Florestais', <http://www.florestal.gov.br/o-que-e-concessao-florestal>

## Demanda Regulatória

Legislação e Regulamentos sobre a extração ilegal de madeira florestal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>9. O país dispõe de legislação e regulamentos adequados estabelecidos para prevenir que madeira oriunda de extração ilegal sejam importadas ou vendidas?</b>				
<i>a. O país revisou sua atual legislação e regulamentos no que diz respeito à prevenção de importação e vendas de madeira florestal ilegal? (Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 0	2009: - 2013: - 2018: n/a		Não houve revisão do governo sobre o impacto de suas leis e políticas públicas o que diz respeito à prevenção de importação e vendas de madeira oriunda de extração ilegal.  Parece razoável assumir que uma análise e revisão do quadro legal teria sido feita para o apoio do desenvolvimento do sistema SINAFLOR, mas se este foi o caso, não está disponível publicamente. <sup>48</sup>
<i>b. Houveram leis adicionais publicadas e regulamentos estabelecidos para prevenir madeira florestal ilegal de ser importada?</i>	2009: 0 2013: 0 2018: 0	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a	Tal legislação não existe.
<i>c. Se há legislação estabelecida para prevenir a importação de madeira florestal ilegal, o quão amplo é o âmbito de tal legislação? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: n/a		
<i>d. Se há legislação estabelecida para prevenir a importação de madeira florestal ilegal, esta se aplica somente a importadores e aqueles que a disponibilizam para comércio ou se aplica ao longo de toda a cadeia de fornecimento? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: n/a		
<i>e. Se há legislação estabelecida para prevenir a importação de madeira florestal ilegal, esta requer de comerciantes a implementação de devida diligência? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: n/a		
<i>f. A implementação da política é monitorada e avaliada sistematicamente? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: n/a		

<sup>48</sup> IBAMA (2019), 'Sinaflor é aprimorado com novas ferramentas', 2 Jan. 2019, <https://www.ibama.gov.br/noticias/730-2019/1841-sinaflor-e-aprimorado-com-novas-ferramentas>

Políticas e medidas para promover a demanda por madeira legal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>10. Há uma política de licitações e contratos públicos que exclua produtos de madeira florestal ilegal (e/ou não sustentável) das compras do governo?</b> <i>(Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 2		2009: - 2013: - 2018: 1	<p>A principal lei de licitações e contratos públicos do Brasil (Lei nº 8.666/93) foi alterada em 2010 para promover o 'desenvolvimento nacional sustentável' (Lei nº 12.349/2010).</p> <p>Existem dois importantes instrumentos para a implementação desta lei: um é regulatório e o outro estabelece padrões de boas práticas. O regulamento foi estabelecido em 2010 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão através da Instrução Normativa nº 1/2010.<sup>49</sup> Embora não exija certificados de origem, sugere que órgãos públicos federais verifiquem a origem da madeira usada para projetos de construção e outros serviços contratados pelo governo, a fim de minimizar o impacto ambiental. Os padrões de boa prática foram estabelecidos através de dois decretos. O Decreto nº 7.746/2012, que determina que todo órgão público deve incorporar sustentabilidade em suas licitações e contratos públicos. Madeira e questões florestais não constavam no decreto de 2012, porém uma emenda de 2017 (Decreto nº 9.178/2017) incluiu utilização de madeira de reflorestamento ou de florestas de gestão sustentável na lista de práticas sustentáveis a serem observadas pelos órgãos públicos em seus contratos públicos. No entanto, este regulamento 'brando' somente requer a confirmação da origem da madeira assim não excluindo a possibilidade de se adquirir madeira ilegal. Além disso, a implementação de contratos públicos sustentáveis tem sido precária, com apenas um pequeno número de iniciativas isoladas sido implementadas.</p> <p>A nível estadual, o estado de São Paulo possui uma política de licitações e contratos públicos que exige o uso de madeiras legais de florestas de gestão sustentável para compras do governo.<sup>50</sup> O Decreto Estadual nº 49.674/05 estabelece como requisito obrigatório para concursos e contratos públicos a comprovação de origem legal de produtos de madeira. Ainda, o estado dispõe de um cadastro online pra empresas que negociam madeira (CADMADEIRA), cujo objetivo é o controle do uso de produtos nativos da floresta e a publicação de uma lista das pessoas jurídicas que comercializam os mesmos<sup>51</sup> (Ver Q. 8c)</p>
<i>a. Qual o nível de adesão exigido pela política pública?</i> <i>(Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 3		<p>Dentro da lei federal de licitações e contratos públicos, a adesão às políticas de contratos públicos é voluntária para os departamentos do governo central e não existem penalidades ou sanções no caso de não-cumprimento.</p> <p>Já no caso da política de licitações e contratos públicos do estado de São Paulo, os requisitos são obrigatórios para contratos públicos.<sup>52</sup> Em 2011, foi relatado que dos 645 municípios de São Paulo, 337 tinham adotado os requerimentos obrigatórios em suas políticas de contratos públicos – dois anos após terem sido introduzidas pelo estado.<sup>53</sup></p>
<i>b. A política pública cobre todos os produtos derivados da madeira florestal, incluindo papel?</i> <i>(Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 5		<p>A política pública nacional cobre todos produtos derivados da madeira florestal, incluindo papel. A Instrução Normativa nº 1/2010 não especifica quais tipos de madeira a não ser por 'madeira usada em construção e outros serviços', já o Decreto nº 9.178/2017 abrange todos os produtos florestais (art. 4, VIII).</p> <p>O mesmo vale para a política do estado de São Paulo. O CADMADEIRA abrange troncos e madeira processada, tais como tábuas, postes e madeira serrada.<sup>54</sup> Papel e papelão não estão registrado no cadastro mas fazem parte do plano global do estado de licitações e contratos públicos sustentáveis estabelecido pelo Decreto nº 53.336 de 2008. Este programa aconselha órgãos públicos a comprar papel que venha com o certificado do Conselho de Manejo Florestal (FSC) ou Cerflor – o Programa Brasileiro de Certificação Florestal.<sup>55</sup></p>

<sup>49</sup> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2010), Instrução Normativa 1/2010, <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>

<sup>50</sup> UN Environment (2017), Factsheets on Sustainable Public Procurement in National Governments, [https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/20919/GlobalReview\\_Sust\\_Procurement\\_factsheet.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/20919/GlobalReview_Sust_Procurement_factsheet.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

<sup>51</sup> Estado de São Paulo, Infraestrutura e Meio Ambiente, (sem data), 'Madeira legal – O que é Cadmadeira' <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/madeirallegal/cadmadeira/o-que-e/> (acessado em 10 de Fev. de 2020) Brauch, M. D. (2012), Sustainable Public Procurement in the São Paulo State Government: An in-depth case study, [http://www.iisd.org/pdf/2012/spp\\_sao\\_paulo.pdf](http://www.iisd.org/pdf/2012/spp_sao_paulo.pdf)

<sup>52</sup> Ibid.

<sup>53</sup> José Serra, Decreto Nº 53.047, de 2 de Junho de 2008, Governador do Estado de São Paulo (2008), [http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2017/01/2008\\_dec\\_est\\_53047\\_cadmadeira.pdf](http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2017/01/2008_dec_est_53047_cadmadeira.pdf)

<sup>54</sup> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2010), Instrução Normativa 1/2010, <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>; Decree No. 53,047, 2 de Jun. de 2008, [http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2017/01/2008\\_dec\\_est\\_53047\\_cadmadeira.pdf](http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2017/01/2008_dec_est_53047_cadmadeira.pdf)

<sup>55</sup> Governo do Estado de São Paulo 'Bolsa Eletrônica de compras SP', [https://www.bec.sp.gov.br/BEC\\_Catalogo\\_ui/CatalogoPesquisaMateriais.aspx?chave=&selo=1](https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisaMateriais.aspx?chave=&selo=1) (acessado em 10 de Fev. de 2020). PEFC (sem data), Brazilian Forest Certification Programme (Cerflor), <https://www.pefc.org/discover-pefc/our-pefc-members/national-members/brazilian-forest-certification-programme-cerflor> (acessado em 10 de Fev. de 2020).



Políticas e medidas para promover a demanda por madeira legal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>c. A política conta com certificação independente ou sistemas de verificação (ou equivalente) para a identificação de produtos legais? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 5		<p>A nível federal, licitações e contratos públicos contam com certificação independentes para a identificação de produtos legais. As certificação independente (tais quais a FSC ou Cerflor/PEFC) podem ser usadas para identificar produtos florestais legais que devem ser provenientes de gestão florestal sustentável ou reflorestamento. (Art. 4, VIII, Decreto n° 7.746 modificado pelo Decreto n° 9.178 de 2017).</p> <p>No estado de São Paulo, empresas fornecedoras de madeira para contratos públicos devem primeiro se cadastrar no CADMADEIRA. Se eles preenchem os requisitos necessários, eles recebem um 'Selo Madeira Legal', que é válido por um ano. A renovação do selo só é possível se um relatório técnico anual for submetido e a documentação estiver em ordem.<sup>56</sup></p>
<i>d. Existe assistência oferecida para compras de governo (conselhos, assistência, orientação, treinamento etc.)? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 3		<p>O governo criou um website sobre 'licitações e contratos públicos sustentáveis' em 2010<sup>57</sup> que inclui referências, boas práticas e relatórios de progresso. Este site foi atualizado em 2018 e inclui exemplos sustentáveis de aquisição de madeira para construção e a um catálogo de planos logísticos para vários órgãos públicos.</p> <p>O MMA organizou várias oficinas sobre licitações e contratos públicos entre 2011 e 2014,<sup>58</sup> e desde 2015, a Escola Nacional de Administração Pública já organizou mais de 20 oficinas sobre contratos públicos sustentáveis para servidores públicos.<sup>59</sup></p> <p>Embora as políticas públicas do estado de São Paulo não estipulem exigências de treinamento, funcionários públicos de diversos setores têm participado de treinamentos oferecidos pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais do Estado.<sup>60</sup></p>
<i>e. A implementação de políticas públicas são sistematicamente monitoradas e avaliadas? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 1		<p>Não há nenhuma evidência que indique monitoramento sistemático e avaliação de implementação a nível nacional. O Ministério da Economia coleta planos e relatórios de logísticas sustentáveis conduzidas por organizações federais.<sup>61</sup></p> <p>No estado de São Paulo, a lei que estabeleceu o CADMADEIRA ( Decreto n° 53.047/2008) rege a Câmara Técnica Setorial Florestal dentro da Secretaria do Meio Ambiente cuja função é a implementação do cadastro e do Selo Madeira Legal. No entanto, não há evidência de que isso seja realizado na prática.<sup>62</sup></p>
<i>f. A política de licitações e contratos públicos se aplica aos governos de estado, cidades e municípios? (Questão adicionada em 2018)</i>		2009: - 2013: - 2018: 3		<p>A lei de licitações e contratos da Administração Pública (n° 8.666/1993) se aplica aos governos regionais. No entanto, não é claro se todos os governos locais regulamentaram a emenda de 2010 (Lei n° 12.349/2010) que inclui 'desenvolvimento nacional sustentável' como um princípio das licitações e dos contratos públicos. Há evidência que alguns estados e municípios possuem políticas públicas de licitações que cobre produtos de madeira florestal, porém não há uma avaliação que abrange os 28 estados e os 5.570 municípios do país.</p> <p>No estado de São Paulo, o Decreto n° 53.047/2008 exige a participação compulsória dos municípios, que são obrigados a adquirir somente produtos de madeira florestal que esteja registrada no cadastro CADMADEIRA e que possua o Selo Madeira Legal.</p>

**11. As políticas públicas florestais incentivam a produção de madeira legal e desencorajam a produção de madeira ilegal através de um controle para que a demanda não exceda a procura por madeira legal?**

<i>a. O sistema de licenciamento para indústrias de processamento de madeira exigem documentos que provem um número suficiente de matéria-prima de origem legal?</i>	2009: 0 2013: 1 2018: 1	2009: n/a 2013: 1 2018: 1	2009: n/a 2013: 1 2018: 1	Somente no estado do Amazonas houve esforços para vincular a existência de planos de gestão florestal autorizados ou de outras fontes legais de madeira com a emissão de autorizações de operação de serrarias.
--	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---

<sup>56</sup> Brauch, M. D. (2012), Sustainable Public Procurement in the São Paulo State Government: An in-depth case study, [https://www.iisd.org/pdf/2012/spp\\_sao\\_paulo.pdf](https://www.iisd.org/pdf/2012/spp_sao_paulo.pdf)

<sup>57</sup> Ministério do Planejamento (sem data), 'Portal Contratações Públicas Sustentáveis', <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>

<sup>58</sup> Ministério do Meio Ambiente (atualizado em 2014), 'MMA promove quatro cursos de sustentabilidade para servidores', 25 de Mar. de 2014, <https://www.mma.gov.br/informma/item/10017-mma-promove-quatro-cursos-de-sustentabilidade-para-servidores> (acessado em 10 Fev. de 2020). Ministério do Meio Ambiente (2014), 'Plano de ação para produção e consumo sustentáveis – PPCS: Relatório do primeiro ciclo de Implementação', <https://www.mma.gov.br/publicacoes/responsabilidade-socioambiental/category/90-producao-e-consumo-sustentaveis.html?download=1063:plano-de-acao-para-producao-e-consumo-sustentaveis> (acessado em 10 de Fev. de 2020).

<sup>59</sup> Escola Nacional de Administração Pública (sem data), 'Contratações Públicas Sustentáveis' <https://suap.enap.gov.br/portal/curso/342/>

<sup>60</sup> Município de Rio Preto (2010), 'Fiscais recebem treinamento sobre uso de madeira legal', 24 de Jun. de 2010, <https://www.riopreto.sp.gov.br/2503/>

<sup>61</sup> Ministério do Planejamento (sem data), 'Portal Contratações Públicas Sustentáveis', <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>

<sup>62</sup> SIGAM (sem data), 'CADMADEIRA Cadastro de Comerciantes de Madeira no Estado de São Paulo', <https://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=13852>

## Transparência

Transparência Institucional e Legal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>12. Há um documento único que detalhe as funções, responsabilidades e controles de todas as agências envolvidas na regulamentação de utilização e comércio de produtos florestais – desde alocação de direitos de extração até ponto de venda e exportação – que seja acessível ao público?</b>	2009: 0 2013: 1 2018: 1	2009: n/a 2013: 2 2018: 2	2009: n/a 2013: 2 2018: 2	A constituição federal estabelece as competências de todas as agências dentro do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Adicionalmente, a Lei nº 140/2011 estabelece as funções de várias autoridades ambientais legislativas e administrativas, porém não detalha suas diferentes funções e responsabilidades.
<b>13. Há um requisito legal obrigatório para tornar acessível ao público a legislação e os regulamentos florestais?</b> <i>(Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 2	2009: - 2013: - 2018: 3	2009: - 2013: - 2018: 3	<p>A Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, estabelece os requisitos com respeito ao acesso público de dados e informação em todo o governo – então não é específico ao setor florestal. Um portal foi criado para a sua implementação.<sup>63</sup></p> <p>Para o setor florestal, a Lei nº 11.284/2006 estabelece o requisito geral que todo indivíduo deve ter acesso à informação no que diz respeito à gestão florestal.<sup>64</sup> A Resolução nº 379/2006 do CONAMA, estabelece o requisito regulatório para o Portal Nacional da Gestão Florestal. Este portal foi disponibilizado ao público em Abril de 2017 mas tem estado 'sob manutenção' desde 2018.<sup>65</sup> O site contém informações sobre organizações estaduais, procedimentos relacionados à gestão florestal, avaliação de resultados técnicos, regras sobre sanções administrativas – bem como legislação e regulamentos florestais. O portal costumava ser gerenciado de maneira descentralizada – cada estado era responsável pela inserção de seus dados. No entanto, apesar do portal convocar a participação e o controle do público, não é claro até que ponto o governo apóia o uso do portal na prática.</p> <p>Entretanto, é importante notar que o acesso à internet ainda é limitado no Brasil, tal acesso varia significativamente entre diferentes partes do país e dependendo se a área é urbana ou rural.<sup>66</sup></p>
<b>14. As políticas públicas, leis e regulamentos contêm normas formuladas para garantir que a alocação de recursos e gestão sejam executadas com transparência?</b>				
<i>a. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que as regras para o processo de alocação de recursos (e.g. alocação de concessão e competição) sejam disponíveis ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2		2009: 4 2013: 4 2018: 4	Concessões florestais em áreas públicas (a nível federal ou estadual) estão sujeitas às regras da Lei nº 11.284/2006. Tal lei exige a disponibilização online de toda documentação oriunda de audiências públicas. Esta lei estabeleceu o Serviço Florestal Brasileiro. Em 2018, a agência ficou em segundo lugar na avaliação do Ministério Federal sobre transparência ambiental. <sup>67</sup> O Serviço Florestal publica documentos e contratos relacionados à concessão florestal (que também estão disponíveis no portal de transparência do governo central <sup>68</sup> ) e um comunicado mensal sobre as concessões florestais. Também se encarrega do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e do Portal Nacional de Gestão Florestal. <sup>69</sup>
<i>b. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que as datas das sessões dos processos de alocação sejam disponibilizadas ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	Sim, este é um requisito da Lei nº 11.284/2006.

<sup>63</sup> Governo do Brasil, Portal de Dados Abertos, [www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br)

<sup>64</sup> Presidência da República (2006), Law no. 11284/2006, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm)

<sup>65</sup> Serviço Nacional Florestal (atualizado em 2018), 'Portal Nacional da Gestão Florestal – PNGF', <http://snif.florestal.gov.br/pt-br/portal-nacional-de-gestao-florestal> (acessado em 10 de Fev. de 2020).

<sup>66</sup> Freedom on the Net (2018), 'Brazil', <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/2018/brazil>

<sup>68</sup> Governo do Brasil (sem data), 'Portal da Transparência', [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

Transparência Institucional e Legal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>c. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que os resultados dos processos de alocação sejam disponibilizadas ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	Sim, este é um requisito da Lei nº 11.284/2006. O Serviço Florestal publica um comunicado mensal com detalhes das concessões florestais que foram alocadas.
<i>d. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que informações atualizadas sobre extração, processamento e comércio internacional sejam publicados?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	<p>A Política de Divulgação de Informações do Brasil deriva das seguintes leis: Lei de Acesso à Informação, Decreto nº 7.724/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº4/2012 e Decreto nº 8.777/2016.</p> <p>Em 2014, foi solicitado de todos os ministérios que preparassem um Plano de Dados Abertos. Em 2017, o IBAMA publicou seu Plano de Dados Abertos para os anos de 2018-2019 que incluiu a abertura de uma plataforma de dados abertos.<sup>70</sup> Entre outros conteúdos disponíveis no site da plataforma do IBAMA,<sup>71</sup> encontra-se dados sobre a exportação de espécies de madeira que constam na lista do CITES, o Documento de Origem Florestal e também dados da SINAFLO. Nem todas estas informações se encontram disponíveis no site, porém já existe uma quantidade significativa de informação à disposição, incluindo informação sobre autorizações de extração florestal, extração individual e uso de matéria-prima florestal.<sup>72</sup></p> <p>O Ministério da Indústria e Comércio também publica comunicados mensais com informações sobre exportação de produtos de madeira.</p>

**15. As políticas públicas, leis e regulamentos contém normas formuladas para garantir transparência no uso de concessões?**

<i>a. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que informações sobre a localidade das concessões, titularidade e dados para contato sejam disponibilizadas ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	<p>Informação sobre florestas públicas alocadas como concessões florestais, incluindo titularidade e dados para contato, estão disponíveis no Serviço Florestal (Ver Q.14).</p> <p>No caso de florestas privadas, esta informação está disponível no CAR.<sup>73</sup> O cadastro cobre a maioria das terras privadas: desde de Janeiro de 2020, mais de 99% destas terras estavam registradas (543 milhões de hectares).<sup>74</sup> No entanto, a informação que consta no CAR ainda necessita ser validada. Este processo está sendo feito pelos governos de estados e requer georreferenciamento dos perímetros de todas as propriedades.<sup>75</sup></p>
<i>b. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que informações sobre contratos de concessão, levantamentos e planos sejam disponibilizadas ao público (i.e. planos de extração e gestão florestal anual a longo prazo) ?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	No caso das concessões florestais, planos de gestão são publicados online pelo Serviço Florestal, porém levantamentos e planos de extração anuais não são.

<sup>70</sup> IBAMA (2017), Plano de Dados Abertos, Vigência – 2018 a 2019, [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/2018-2019-ibama-Plano-de-Dados-Abertos\\_.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/2018-2019-ibama-Plano-de-Dados-Abertos_.pdf)

<sup>71</sup> IBAMA, 'Dados abertos', undated, <http://dadosabertos.ibama.gov.br/organization/instituto-brasileiro-do-meio-ambiente-e-dos-recursos-naturais-renovaveis> (acessado em 19 de Fev. de 2020)

<sup>72</sup> Ibid.

<sup>73</sup> Registro Ambiental Rural (sem data), CAR: Cadastro Ambiental Rural: Orientações básicas, <http://www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/1678-cadastro-ambiental-rural-car-orientacoes-basicas/file>

<sup>74</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2020), 'Números do Cadastro Ambiental Rural' <http://www.florestal.gov.br/numeros-do-car>

<sup>75</sup> World Wide Fund for Nature (2017), 'Validação do CAR: realidade e desafios', 29 September 2017' <https://www.wwf.org.br/761082/Validao-do-CAR-realidade-e-desafios>

Transparência Institucional e Legal	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>c. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que os resultados de avaliações sobre os impactos social e ambiental e também medidas de mitigação sejam disponibilizadas ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 4 2018: 4	Há uma requisito da lei de que todos os resultados de avaliações sobre os impactos ambiental e social sejam disponíveis ao público. Isto foi estabelecido na Lei n° 6.938/1981 e mais recentemente na Lei n° 12.527/2011. <sup>76</sup>
<b>16. As políticas públicas, leis e regulamentos contém normas formuladas para garantir que a informação sobre atividades de fiscalização sejam disponibilizadas ao público?</b>				
<i>a. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que informações sobre crimes florestais sejam publicadas, incluindo índices de detenção, interdição, acusação e convicção bem sucedidos (tais como multas aplicadas e multas pagas) assim como volumes apreendidos?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 1 2013: 1 2018: 3	2009: 1 2013: 1 2018: 2	<p>A resolução do CONAMA de n° 379/2006 estabeleceu os requisitos para transparência em informações florestais, embora a operacionalização desta regra permanece lenta.</p> <p>Existem outras leis e regulamentos que incluem normas relacionadas à transparência de informação sobre crimes florestais e a fiscalização. São estas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n°12.527/2011 que regula acesso à informação pública.</li> <li>• Decreto Presidencial n° 6.666/2008 regulando a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.</li> <li>• Decreto n° 8.777/2016, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal</li> <li>• Portaria n°3/2017 Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.</li> </ul> <p>O Plano de Dados Abertos do IBAMA de 2018-2019 cataloga a informação que será disponibilizada online. Destas, as que dizem respeito a crimes florestais incluem: Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras, notificações de infrações ambientais, cobrança de multa ambiental, lista de propriedades embargadas e o número de juízos tratando de infrações. No entanto, desde de Agosto de 2018, estes documentos não estão mais disponíveis ao público.<sup>77</sup></p>
<i>b. As políticas públicas, leis e regulamentos estipulam que informação sobre o descarte de madeira confiscada ou resultados de leilões públicos de madeira confiscada (ou qualquer outro tipo de licitação pública) sejam disponibilizadas ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 1 2013: 1 2018: 1	2009: 1 2013: 1 2018: 1	As agências de meio ambiente estaduais e o IBAMA disponibilizam algumas destas informações online. No entanto, uma avaliação sobre as atividades de monitoramento do IBAMA no período entre 2012 e 2015, pela Controladoria Geral da União, mostrou que o mesmo não possui uma sistema de informação sobre bens apreendidos e destacou dificuldades em lidar com monitoramento eficaz e gerenciamento de bens. <sup>78</sup>

<sup>76</sup> Presidência da República (2011), Law no. 12527/2011, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm)

<sup>77</sup> IBAMA (2017), 'Plano de Dados Abertos, Vigência – 2018 a 2019', 2017, [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/2018-2019-ibama-Plano-de-Dados-Abertos\\_.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/2018-2019-ibama-Plano-de-Dados-Abertos_.pdf) (acessado em 19 de Fev. de 2020).

<sup>78</sup> Controladoria Geral da União (2017), Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo No. 69 Ações Relativas à Fiscalização Ambiental sob Responsabilidade do Ibama <https://auditoria.cgu.gov.br/download/9752.pdf>

Gerenciamento de Dados e Informações	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<p><b>17. Há um sistema de gerenciamento de informação atualizado e preciso através do qual agências relevantes do governo possam acessar dados relacionados à gestão e à fiscalização florestal?</b></p> <p><i>Este sistema de gerenciamento de informação pode incluir elementos específicos, tais como levantamentos florestais, sensoriamento remoto e autorizações e licenças, planos de gestão florestal, repositório central de mapas, documentação de transporte e registros e licenças de processamento.</i></p>	<p>2009: 1 2013: 1 2018: 2</p>	<p>2009: n/a 2013: n/a 2018: 3</p>	<p>2009: n/a 2013: n/a 2018: n/a</p>	<p>O Sistema SINAFLOR (Ver Q.12) é usado pelo IBAMA e outras agências para controlar e monitorar atividades no setor florestal. A versão atual não é capaz de traçar toda a cadeia de custódia mas espera-se que futuras versões do sistema sejam capazes de fazê-lo. O SINAFLOR foi apenas lançado em 2017, ainda é um pouco cedo para avaliar a implementação do programa.</p> <p>Existem algumas iniciativas não-governamentais que consolidam e interpretam informações florestais relevantes e as tornam públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Timber Flow é uma plataforma interativa que visa aumentar a transparência de informação sobre a produção e o movimento de madeira nativa do Brasil. Seu objetivo a longo prazo é poder reduzir a ilegalidade do setor. A plataforma foi criada pela Imaflo e pela Universidade de São Paulo e contribuiu para a implementação dos princípios Governo Aberto que visa promover boas práticas de transparência, participação e prestação de contas.<sup>79</sup></li> <li>• MapBiomás é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, ONGs e empresas de tecnologia. A iniciativa contribui para o entendimento da transformação do panorama brasileiro através do mapeamento anual de cobertura e uso da terra.<sup>80</sup></li> </ul> <p>O Atlas Agropecuário dissemina conhecimento sobre a agricultura brasileira. A plataforma disponibiliza dados originais e secundários do setor agrícola através da coleta de informação sobre o uso da terra, posse da terra, aptidão agrícola da terra, distribuição, produção e produtividade de lavouras em temporadas, também como outras informações sociais e ambientais relevantes ao desenvolvimento rural e preservação de recursos naturais.<sup>81</sup></p>
<p><b>18. Há um sistema de gerenciamento de informação atualizado e preciso para a coleta de dados trabalhistas no setor florestal?</b></p> <p><i>(Questão adicionada em 2018)</i></p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 2</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>	<p>2009: - 2013: - 2018: 3</p>	<p>O Sistema Nacional de Informação Florestal (SNIF) disponibiliza dados anuais sobre empregos formais no setor florestal. A última atualização foi feita em Março de 2018 embora os mais recentes números são de 2016. Este sistema é baseado em informações providenciadas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia através de sua relação anual de informações sociais – RAIS (um cadastro obrigatório de trabalhadores dos setores públicos e privados).</p> <p>Embora a informação disponível no SNIF seja ampla, ela somente indica empregos formais e a informação não é dividida por tamanho de empresa ou por gênero. No entanto, classifica suas informações por categoria de trabalho (i.e. produção de papel, infraestrutura, extração, móveis) como também tipo de floresta (nativa ou plantação).<sup>82</sup></p> <p>Ao final de 2018, somente 60 por cento dos trabalhadores do setor privado<sup>83</sup> nas região norte do Brasil possuíam um emprego formal. Portanto, dados sobre empregos não fornecem um quadro completo da situação empregatícia.<sup>84</sup></p>

<sup>79</sup> Ver <http://timberflow.org.br/>

<sup>80</sup> Ver: <http://mapbiomas.org>

<sup>81</sup> Ver: <http://www.imaflora.org/atlasagropecuario/>

<sup>82</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2020), 'Número de empregos formais por segmento do setor florestal' <http://snif.florestal.gov.br/pt-br/emprego>

<sup>83</sup> Excluindo Trabalhadores Domésticos.

<sup>84</sup> Laporta, T. & Cavallini (2018), 'Desemprego cai, mas aumento do trabalho informal dificulta retomada da economia' globo.com, 31 de Ago. de 2018, <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/31/desemprego-cai-mas-aumento-do-trabalho-informal-dificulta-retomada-da-economia.ghtml>  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) (2019), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua, Terceiro trimestre de 2018 ac [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\\_2018\\_4tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2018_4tri.pdf) (acessado em 8 de Nov. de 2019).

Gerenciamento financeiro	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>19. Há um sistema de gerenciamento financeiro efetivo para o setor florestal?</b>				
<i>a. A administração florestal tem um sistema de monitoramento de renda obtida da utilização de recursos florestais contra renda devida, bem como procedimentos de investigação de discrepâncias?</i>	2009: 1 2013: 1 2018: 1	2009: n/a 2013: n/a 2018: 2	2009: n/a 2013: n/a 2018: 3	Para concessões florestais, o Serviço Florestal Brasileiro possui um sistema de monitoramento de renda obtida da utilização de recursos florestais contra renda devida, bem como procedimentos para a investigação de discrepâncias. <sup>85</sup>  Em 2017, foi anunciado que a integração do SINAFLO com a Receita Federal impulsionaria o monitoramento de taxação, reduzindo o risco de sonegação fiscal e infrações. No entanto, não há informações disponíveis que confirmem se isto ocorreu ou não.
<i>b. Há uma auditoria da administração florestal cujas conclusões são disponibilizadas ao público?</i>	2009: 0 2013: 2 2018: 2	2009: n/a 2013: 3 2018: 3	2009: n/a 2013: 2 2018: 2	O Tribunal de Contas da União (TCU) conduz auditorias governamentais, incluindo a administração florestal, e suas conclusões são disponibilizadas ao público. <sup>86</sup>  O TCU também inclui um departamento responsável por realizar avaliações periódicas que visam verificar se suas recomendações estão sendo implementadas e essas avaliações estão disponíveis online (um nome de usuário é necessário mas qualquer um pode se registrar e ter acesso a plataforma). <sup>87</sup> Em 2013, o TCU realizou uma auditoria dos órgãos ambientais e concluiu que somente 4 por cento das unidades de preservação florestal possuem um 'alto nível' de implementação e gerenciamento. Junto com o ICMBio, um plano de ação foi desenvolvido para lidar com o problema. <sup>88</sup> Em 2014, foi dado ao Ministério do Meio Ambiente 180 dias para tomar providências com relação a essa questão. <sup>89</sup>
<b>20. O país notifica o EITI sobre as atividades de seu setor florestal?</b> <i>(Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 0		2009: - 2013: - 2018: n/a	O Brasil não é membro da Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas.

<sup>85</sup> Serviço Florestal Brasileiro (2018), Monitoramento dos Contratos de Concessão Florestal Relatório anual – 2017, <http://www.florestal.gov.br/documentos/concessoes-florestais/monitoramento/relatorios-de-monitoramento/3979-relatorio-anual-de-monitoramento-das-concessoes-florestais-2017/file>

<sup>86</sup> Tribunal de Contas da União (2019), 'Fiscalizações de Meio Ambiente', <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/fiscalizacoes-de-meio-ambiente.htm>

<sup>87</sup> <https://portal.tcu.gov.br/comunidades/avaliacao-de-programas-de-governo/fiscalizacoes-realizadas/gestao-ambiental/>

<sup>88</sup> Globo.com (2013), 'TCU aponta que só 4% das florestas protegidas tem alto grau de gestão', 20 de Nov. de 2013, <http://g1.globo.com/natureza/noticia/2013/11/tcu-aponta-que-so-4-das-florestas-protegidas-tem-alto-grau-de-gestao.html>

<sup>89</sup> Santini, D. (2014), 'TCU aponta abandono de Unidades de Conservação da Amazônia', (o)eco, 31 de Jan. de 2014 <https://www.oeco.org.br/blogs/oeco-data/27974-tcu-aponta-abandono-de-unidades-de-conservacao-da-amazonia/>

## Estado de Direito

Freios e Contrapesos	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>21. Existem mecanismos (freios e contrapesos) estabelecidos para garantir que o governo aplique a leis e regulamentos florestais?</b>				
<i>a. A Lei prevê a proteção do direito do público de contestar judicialmente decisões e práticas de gestão florestal e falhas do governo de aplicar a lei florestal?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2		2009: 3 2013: 3 2018: 3	Há uma clara separação de poderes no Brasil e o sistema jurídico criou um sistema robusto de freios e contrapesos para a proteção do meio ambiente através da Constituição do país, da Política Nacional do Meio Ambiente e outras leis específicas do meio ambiente. O Ministério Público Federal tem a função de proteger interesses coletivos e qualquer indivíduo ou grupo de cidadãos podem dar queixa contra crimes ambientais através de Ação Popular ou Ação Civil Pública. No entanto, acesso ao sistema jurídico e o prosseguimento de ações judiciais é difícil. <sup>90</sup>
<i>b. A lei estipula penalidades para corrupção por parte de agentes do governo?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 2 2013: 2 2018: 3	A lei estipula as seguintes penalidades para corrupção por parte de agentes do governo: <ol style="list-style-type: none"> <li>Sob o Código Penal Brasileiro, corrupção passiva (Art 317) é uma infração punível, sendo esta quando oficiais do governo solicitam ou aceitam qualquer tipo de vantagem indevida devido a sua posição. Penalidades podem ser de 2 a 12 anos de prisão e multa.</li> <li>O Ato de Improbidade Administrativa lida com enriquecimento ilícito de agentes públicos. As penalidades incluem a confiscação dos bens obtidos ilicitamente, suspensão de direitos políticos ou uma multa.</li> <li>Sob a Ação Civil Pública (Lei n° 7.347/85) e Lei da Ação Popular (Lei n° 4.171/65), pode-se entrar com pedidos de indenização contra agentes públicos que se beneficiaram através de corrupção.</li> </ol> <p>Uma operação anti corrupção realizada em 2014, a Operação Lava Jato, descobriu o envolvimento de inúmeros agentes de alto escalão do setor público e privado – incluindo ex-presidentes e executivos da Petrobras – em um esquema de corrupção milionário. Os envolvidos foram punidos com sentenças de prisão ou multas altíssimas. O caso foi visto como um divisor de águas para a aplicação da lei contra a corrupção no Brasil.<sup>91</sup></p>
<i>c. A lei inclui limites claros ao poder de ministros do meio ambiente, ou equivalente, ou qualquer outro agente público de alto escalão que teriam o poder de anular leis florestais, regulamentos e procedimentos (e.g. procedimentos de alocação de concessão) i.e. a lei limita poderes discricionários?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2		2009: 4 2013: 4 2018: 4	Limites ao poder de ministros de governo são estabelecidos pelo poder executivo e judiciário. Os ministros podem ser convocados por membros do Senado ou do Congresso à audiências públicas ou comissões especiais de investigação de conduta suspeita, se necessário. Por exemplo, a constitucionalidade da abertura de vastas áreas de florestas públicas para concessões já foram debatidas em audiências públicas do Congresso, na quais o diretor do Serviço Florestal Brasileiro e outras autoridades foram convocadas a atender.

<sup>90</sup> Paz, S. M. de A. (2014), 'Legitimidade do Ibama para ajuizamento de ação civil pública em caso desmatamento na Amazônia Legal', Âmbito Jurídico, 1 de Abr. de 2014, [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14039](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14039)

<sup>91</sup> Global Legal Insights (sem data), 'Bribery & Corruption 2020, Brazil' <https://www.globallegalinsights.com/practice-areas/bribery-and-corruption-laws-and-regulations/brazil>

Freios e Contrapesos	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>d. Uma comissão parlamentar ou equivalente possui poder de fiscalização sobre o serviço florestal do governo nacional e outros órgãos associados?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 5 2013: 5 2018: 5	2009: 4 2013: 3 2018: 3	<p>O congresso brasileiro dispõe de três comissões permanentes encarregadas do clima e do meio ambiente que possui poder oficial de fiscalização sobre o serviço florestal e outros órgãos associados. O Senado dispõe de uma comissão do meio ambiente desde 2009 e a Câmara dos Deputados dispõe de uma comissão do meio ambiente e desenvolvimento desde 2014.</p> <p>O Congresso estabeleceu uma comissão conjunta permanente sobre a mudança climática em 2008 com a função de discutir, fiscalizar e monitorar a mudança climática e questões de desmatamento. Esta comissão conjunta é formada por membros do Senado e da Câmara dos Deputados. A comissão se reúne várias vezes ao ano para discutir mudanças na implementação de legislação e para preparar tópicos de participação em processos multilaterais, tal qual o Acordo de Paris. Desmatamento ilegal é um assunto frequentemente discutido na comissão. Por exemplo, em Junho de 2018, a comissão coordenou uma audiência pública para discutir o desmatamento ilegal na Amazônia e no Cerrado e o andamento da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil no Acordo de Paris.</p> <p>As várias comissões que existem tem participação alta e tem autoridade para convocar e informar órgãos relevantes do poder executivo. No entanto, alguns acadêmicos do país afirmam que há uma facção 'anti meio-ambiente' cuja participação e influência sobre o poder executivo cresce cada vez mais.<sup>92</sup></p>
<i>e. Há um sistema através do qual departamentos e agências relevantes do governo realizam auto-monitoramento de performance e conduzem investigações internas de corrupção (Que podem ser realizadas por fiscais internos ou externos) bem como disponibilizam as conclusões ao público?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 3 2013: 2 2018: 2	<p>O poder executivo do Brasil possui um sistema de controle interno e também é auditado por um órgão do poder legislativo.</p> <p>O sistema de controle interno é realizado pela Controladoria Geral da União (CGU). A CGU realiza auditorias públicas, procedimentos de dissuasão de fraude, e outros tipos de prevenção e controle de corrupção e atividades de ombudsman. O órgão do poder legislativo é o Tribunal de Contas da União (TCU). O TCU ajuda o Congresso a exercer auditorias externas do poder executivo. O órgão conduz auditorias regulares de todas as agências do governo no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações e deveres. Estas auditorias são compiladas em relatórios, nos quais são feitas recomendações com cronograma de cumprimento das mesmas. Estes relatórios estão disponíveis na internet. No entanto, o grande volume de trabalho do TCU não permite um monitoramento efetivo para confirmar se suas recomendações são atendidas.</p> <p>O IBAMA – O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – possui uma auditoria interna que relata diretamente à presidência do órgão. A unidade de auditoria do IBAMA relatou que 21 por cento de suas recomendações foram implementadas em 2018 – 2 por cento a mais que em 2016.<sup>93</sup></p> <p>A performance das agências governamentais também é avaliada através de relatórios anuais que descrevem as ações completadas de acordo com a meta traçada em seus respectivos manuais de operação anual e estes relatórios influenciam a alocação de fundos para o ano seguinte.</p>

<sup>92</sup> Accioly, I. and Sanchez, C. (2012), 'Antiecológico no Congresso Nacional: o meio ambiente representado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal', 'Meio Ambiente e Desenvolvimento', 25, pp.97-108. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v25i0.23389>

<sup>93</sup> IBAMA (sem data), Internal Audit, <http://www.ibama.gov.br/auditorias/auditoria-interna> (accessed 5 de Fev. de 2020)



Freios e Contrapesos	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>f. Há um sistema independente de monitoramento das florestas nacionais?</i>	2009: 1 2013: 1 2018: 1	2009: 3 2013: 3 2018: 3	2009: 4 2013: 4 2018: 4	<p>Existem inúmeros sistemas de monitoramento das florestas nacionais, embora a maioria seja financiado com dinheiro público e portanto não inteiramente independentes.</p> <p>O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) faz parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e opera o seguintes sistemas de monitoramento<sup>94</sup></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>PRODES – Monitora desmatamentos e foi iniciado em 1988. Anteriormente somente cobria a área da Amazônia Legal, mas em 2015 o sistema passou a cobrir o bioma Cerrado.</li> <li>DETER – Detecta grandes áreas de desmatamento em tempo quase real.</li> <li>DETER-B – Detecta pequenas áreas de degradação florestal em tempo quase real.</li> <li>DETEX – Detecta práticas de extração seletivas.</li> <li>DEGRAD – Monitora degradação florestal.</li> <li>Terra Class – Monitora mudanças em florestas secundárias e outros usos de terra.</li> </ol> <p>Embora a transparência na publicação de dados florestais seja alta em comparação a outros países, a interferência política muitas vezes ameaça a independência destes órgãos.<sup>95</sup> Por exemplo, durante a eleição presidencial de 2014, o governo atrasou a divulgação de dados do DETER que mostravam um aumento no índice de desmatamento no país.<sup>96</sup></p> <p>A entidade que chega mais perto de ser um órgão independente é a ONG IMAZON que realiza monitoramento independente da região Amazônica. Em anos recentes, a qualidade do monitoramento melhorou com a incorporação de imagens de satélite do Sentinel-1, da Agência Espacial Europeia em seu sistema.<sup>97</sup> No entanto, não há nenhuma função oficial para membros da sociedade civil no monitoramento de gestão florestal.</p>
<b>22. A alfândega tem uma função específica de verificar se remessas de madeira atendem os requisitos legais específicos da exportação de produtos florestais?</b>	2009: 2 2013: 2 2018: 2		2009: 3 2013: 3 2018: 3	<p>Toda remessa de produtos florestais devem possuir um DOF – Documento de Origem Florestal – desde seu lugar de origem até a alfândega – um requisito estabelecido na Portaria do Ministério do Meio Ambiente de nº 253/2006 e do IBAMA nº 21/2013. Durante as verificações aduaneiras, a órgão ambiental competente verifica se a informação providenciada confere com a que consta no sistema DOF.</p> <p>O Sistema SISCOMEX (O Sistema de Comércio Exterior) é usado para determinar se empresas estão em situação jurídica legal permitindo atividades de exportação.</p>

<sup>94</sup> Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE) (2016), 'INPE aprimora sistema de alerta de desmatamento na Amazônia', 5 de Maio de 2016, [http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod\\_Noticia=4172](http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=4172)

<sup>95</sup> Rajão, R., Moutinho, P. and Soares, L. (2017), 'The Rights and Wrongs of Brazil's Forest Monitoring Systems' Conservation Letters, 6 Feb. 2017 <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/conl.12350>

<sup>96</sup> Evans, K. (2013), 'Seeing the forest and the trees: Brazil's transparency in deforestation data' Forests News, 6 de Nov. de 2013, <https://forestsnews.cifor.org/17312/seeing-the-forest-and-the-trees-brazils-transparency-in-deforestation-data?fnl=en>

<sup>97</sup> Calixto, B. D. (2018), 'Satélite mostra que desmatamento na Amazônia é maior do que o imaginado', PROCLIMA – Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 18 de Jan. de 2018, <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/2018/01/18/novo-satelite-mostra-que-desmatamento-na-amazonia-e-maior-do-que-o-imaginado/>

Rastreamento da madeira florestal e cadeia de custódia	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>23. Existem mecanismos efetivos que consigam detectar quando madeira ilegal penetrar a cadeia de fornecimento?</b>				
<i>a. Há um sistema desenvolvido para a verificação da origem da madeira florestal (i.e. unidades de gestão florestal) durante o transporte, transferência e entrega?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 2 2013: 2 2018: 3	2009: 4 2013: 2 2018: 2	<p>O Sistema SINAFLOR, lançado em 2017, foi desenvolvido para o rastreamento da madeira florestal desde a origem até a venda. É composto de um banco de dados descentralizado baseado num sistema de dispositivos de identificação eletrônica, que possibilita o cadastro e o rastreamento de todas atividades florestais e movimentos dos recursos de madeira. Sob este sistema, operadores primeiramente necessitam de autorização para extração (Autex). Uma vez que a madeira florestal é extraída, o responsável deve declarar as árvores extraídas, incluindo a quantidade e o tamanho de cada e o verdadeiro volume extraído (e não somente o volume indicado no levantamento florestal). Os créditos de extração (o volume de árvores retiradas) são então registradas no DOF – Documento de Origem Florestal e o operador recebe permissão para transportar determinada quantidade de madeira florestal.<sup>98</sup> A versão atual do SINAFLOR, ainda não é capaz de rastrear toda a cadeia de custódia. Espera-se que a versão 2.0 seja capaz de fazê-lo, mas não está claro quando esta nova versão estará operacional.<sup>99</sup></p> <p>O SINAFLOR integra sistemas de rastreamento que já existem, incluindo o DOF. Ao final de 2018, era esperada a adesão de todos os governos estaduais – ou a integração de seus próprios sistemas com o SINAFLOR. Ainda, o sistema DOF será somente acessível via SINAFLOR – DOF é o sistema lançado em 2006 pelo Ministério do Meio Ambiente para a regulamentação do transporte e armazenamento de produtos florestais.<sup>100</sup></p> <p>Além disso, Sistema de Cadeia de Custódia (SCC), um banco de dados implementado pelo Serviço Florestal Brasileiro, tem como objetivo monitorar a origem – e garantir o rastreamento – de produtos de madeira florestal para venda.<sup>101</sup> O SCC se aplica a 1) madeira que requer Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e 2) madeira originária de florestas públicas federais. Cessionários florestais que obtiveram o PMFS devem submeter informações no sistema SCC no que diz respeito as suas atividades. (e.g. extração, transporte). O SCC então gera um código QR para cada produto florestal que saia da concessão – seja este em forma de troncos ou madeira serrada. Em 2015, foi lançado um aplicativo para aparelhos celular e tablets que contém as informações do SCC para o que público em geral possa rastrear a origem dos produtos de madeira florestal e verificar sua legalidade.<sup>102</sup> Quase não há informações sobre terceiros online ou sobre a adesão e implementação do SCC por estes.</p> <p>Atualmente, o Serviço Florestal Brasileiro e o IBAMA estão em conversas sobre como integrar o Sistema de Cadeia de Custódia com SINAFLOR.<sup>103</sup></p>
<i>b. O sistema inclui os seguintes componentes?</i>				
<i>i. Procedimentos independentes de monitoramento (órgão independente do governo ou terceiros)</i>	2009: 1 2013: 1 2018: 1	2009: 3 2013: 3 2018: 3	2009: 2 2013: 2 2018: 2	Embora documentos de transporte individual DOF possam ser verificados na internet, não é possível o acesso público à outros registros. O TCU pode conduzir auditorias do sistema e a legislação determina que concessões de florestas públicas sejam sujeitas à auditorias independentes a cada três anos. Não há um sistema de monitoramento independente pela sociedade civil.

<sup>98</sup> IBAMA (sem data), SINAFLOR Manual <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/sinaflor/2018/ibama-manual-sinaflor-12-declaracao-corte-subst-arvores-ajuste-cronog-exploraca.pdf>

<sup>99</sup> Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura (2017), 'Entrevista: Jeanicolau de Lacerda explica por que transparência é importante para combater o desmatamento ilegal', 16 de Mar. de 2017, <http://www.coalizaobr.com.br/home/index.php/boletim-n-20/404-entrevista-jeanicolau-de-lacerda-explica-por-que-transparencia-e-importante-para-combater-o-desmatamento-ilegal>; Portal Resíduos Sólidos (2014), 'SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil', 28 de Jun. de 2014, <https://portalresiduossolidos.com/sisnama-sistema-nacional-meio-ambiente-brasil/>; Greenpeace Brazil (2018), 'IBAMA torna públicos dados sobre movimentação de madeira', 26 Sep. 2018' <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/ibama-torna-publicos-dados-sobre-movimentacao-de-madeira/>

<sup>100</sup> IBAMA, (atualizado em 2019), 'Documento de Origem Florestal (DOF)', <https://www.ibama.gov.br/sistemas/dof/sobre-o-dof>

<sup>101</sup> Serviço Florestal Brasileiro (2019), 'Monitoramento das concessões florestais', 16 Dec. 2019, <http://www.florestal.gov.br/monitoramento>; Serviço Florestal Brasileiro (sem data), 'Sistema de Cadeia de Custódia das Concessões Federais – SCC', apresentação PowerPoint, <http://www.florestal.gov.br/documentos/acesso-informacao/institucional/cg/flop/423-apresentacao-tema-de-pauta-3-apresentacao-sistema-cadeias-custodia/file>;

<sup>102</sup> Serviço Florestal Brasileiro (sem data), 'Cadeia de Custódia', aplicação, [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.florestal.scc.mobile&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.florestal.scc.mobile&hl=pt_BR)

<sup>103</sup> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2019), 'Agenda de Paulo Henrique Morostegan e Carneiro para 13/05/2019', <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/agendas/servico-florestal-brasileiro/agenda-do-diretor-de-concessao-florestal-monitoramento/2019-05-13?month:int=5&year:int=2019>;

Rastreamento da madeira florestal e cadeia de custódia	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>ii. Sistemas de reconciliação.</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 3 2013: 3 2018: 4	2009: 3 2013: 2 2018: 2	O SINAFLOR funciona como uma plataforma única para toda informação relevante sobre a produção, armazenamento, processamento e movimento da madeira florestal e centraliza os dados de sistemas existentes tais como o CAR e o DOF, entre outros. Assim, possibilita a comparação de informação. Relatórios gerenciais serão produzidos, o que permitirá que as autoridades competentes avaliem a precisão da informação providenciada. <sup>104</sup> Entretanto, como ainda não foi implementado completamente, resta comprovar o quão efetivo será o sistema.
<i>iii. Procedimentos anti fraude e falsificações</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 3 2013: 3 2018: 3	2009: 2 2013: 2 2018: 2	O SINAFLOR implementou procedimentos para redução de risco de falsificações e fraude. Por exemplo, para conseguir tornar-se um usuário da plataforma SINAFLOR, são exigidos 'certificados digitais' que comprovem a identidade do usuário para garantir que as transações eletrônicas sejam feitas de maneira segura e para minimizar o risco de roubo de senhas e atividade fraudulenta. <sup>105</sup> Ainda, dispositivos de identificação eletrônica garantem a integridade dos documentos dentro da plataforma já que cada documento adicionado requer um novo dispositivo de identificação eletrônica. <sup>106</sup> Embora o progresso esteja sendo lento e ainda há pouca informação disponível, o SINAFLOR continua sendo atualizado e reforçado periodicamente. Estas atualizações incluem medidas de segurança adicionais para acomodar a integração dos sistemas dos governos estaduais. <sup>107</sup>
<i>iv. Sistemas computadorizados</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 3 2013: 3 2018: 4	2009: 3 2013: 2 2018: 2	O SINAFLOR é um sistema computadorizado, e uma vez que sua implementação esteja completamente finalizada, se tornará um sistema central único. <sup>108</sup>
<i>c. O sistema também cobre madeira florestal para o mercado doméstico (em comparação com sistemas que focam explicitamente em exportações)? (Questão adicionada em 2018)</i>	2009: - 2013: - 2018: 2	2009: - 2013: - 2018: 4	2009: - 2013: - 2018: 4	O sistema SINAFLOR rastreia o movimento da madeira florestal em todo o país e é utilizado para os mercados doméstico e internacional.

<sup>104</sup> Fotos públicas (2018), 'Operação de combate a fraudes no sistema do Documento de Origem Florestal (DOF) realizada pelo Ibama em conjunto com a Polícia Federal (PF) resultou na apreensão de 1.818 metros cúbicos de madeira serrada em São Paulo', 2 de Jun. de 2018, <https://fotospublicas.com/operacao-de-combate-a-fraudes-no-sistema-do-documento-de-origem-florestal-dof-realizada-pelo-ibama-em-conjunto-com-a-policia-federal-pf-resultou-na-apreensao-de-1-818-metros-cubicos-de-madeira-ser/>; Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), web page <http://www.ibama.gov.br/perguntas-frequentes/sinaflor> (acessado em 5 de Fev. de 2020)

<sup>105</sup> IBAMA (sem data), SINAFLOR manual, <https://central3.to.gov.br/arquivo/398869/>

<sup>106</sup> Ministry of the Environment (2017), 'Controle de origem para produtos florestais', 10 de Maio de 2017, <https://www.mma.gov.br/informma/item/14106-noticia-acom-2017-05-2321.html> (acessado em 5 de Fev. de 2020).

<sup>107</sup> Media Press (2019), 'Sinaflor recebe melhorias para aperfeiçoar gestão florestal brasileira', 16 Jul. 2019, <https://www.mediapress.com.br/sinaflor-recebe-melhorias-para-aperfeicoar-gestao-florestal-brasileira/>

<sup>108</sup> IBAMA (atualizado em 2020), 'Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)', <https://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor/sobre-o-sinaflor>

Aplicação da Lei	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<b>24. Do policies, laws, regulations and procedures facilitate and promote effective law enforcement?</b>				
<i>a. As penalidades e sanções por extração ilegal de madeira e crimes ambientais são proporcionais e dissuasivas?</i>				
<i>i. Para legislação sobre produção doméstica e comércio</i>		2009: 4 2013: 4 2018: 3	2009: 2 2013: 1 2018: 1	<p>O pagamento de multas ambientais permanece baixo. Anteriormente, foi relatado que menos de um por cento das multas impostas pelo IBAMA foram pagas e esta situação não teve melhora.<sup>109</sup></p> <p>Em Fevereiro de 2018, o IBAMA estabeleceu procedimentos que permitem a conversão de multas em serviços de preservação, melhorias ou restauração do meio ambiente (Instrução Normativa do IBAMA n° 6/2018 que regula o Decreto n° 9.179/2017) o que efetivamente tornou as sanções menos dissuasivas.<sup>110</sup></p> <p>Houve também um debate importante em relação à aplicação do Código Florestal de 2012 resultando em incertezas sobre a sua implementação. As principais dificuldades são com relação à constitucionalidade de algumas novas normas que alteraram o tamanho de área de preservação permanente e reservas legais e criaram um espécie de 'anistia' para aqueles envolvidos em atividades de extração ilegal pré Julho de 2018. Em 2018, no entanto, o Supremo Tribunal Federal manteve a maioria das emendas legislativas do Código Florestal (Ver Q2).</p>
<i>ii. Para legislação que impede a importação de madeira de floresta ilegal, se existir</i>		2009: - 2013: - 2018: n/a	2009: - 2013: - 2018: n/a	A Instrução Normativa do IBAMA n° 10/2012, estabelece penalidades por atos contra o meio ambiente. Neste regulamento não constam sanções específicas no caso de importação de madeira ilegal. <sup>111</sup>
<i>b. Existem sistemas que garantam a coordenação entre os ministérios e órgãos relevantes em casos de extração ilegal de madeira?</i>	2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 4 2013: 4 2018: 4	2009: 4 2013: 2 2018: 3	<p>Existem evidências de uma melhor coordenação entre os órgãos e as organizações relevantes em casos de extração ilegal de madeira. Por exemplo, o acordo de cooperação técnica que foi assinado pelo IBAMA e a Polícia Federal em 2012<sup>112</sup>, resultando em maior coordenação entre suas operações. Além disso, a FUNAI (Fundação Nacional do Índio), a polícia ambiental e o Ministério Público juntaram forças com o IBAMA e a Polícia Federal em alguns casos de extração ilegal de madeira.<sup>113</sup></p> <p>Em 2017, o Ministério Público lançou o programa Amazônia Protege, para coordenar o trabalho do IBAMA, do ICMBio e da Universidade Federal de Lavras. O objetivo é a utilização de dados do satélite do sistema PRODES e comparação com CAR, o programa Terra Legal, entre outros, para promover ações públicas contra a extração ilegal de madeira.<sup>114</sup></p>

**25. As instituições e agências governamentais possuem recursos e capacidade suficiente para monitorar áreas de florestas e detectar e suprimir crime florestal?**

<sup>109</sup> Borges, A. (2018), 'Ibama recebe fração mínima das multas aplicadas anualmente', Estadão, 5 de Dez. de 2018, <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral/ibama-recebe-fracao-minima-das-multas-aplicadas-anualmente,70002633610> (acessado em 10 Fev. de 2020).

<sup>110</sup> Vital, A. (2017), 'Governo vai reduzir em até 60% valor das multas por crimes ambientais, diz ministro do Meio Ambiente', Chamber of Deputies, 16 Aug. 2017, <http://www2.camara.leg.br/camara/noticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/539237-GOVERNO-VAI-REDUZIR-EM-ATE-60-VALOR-DAS-MULTAS-POR-CRIMES-AMBIENTAIS.-DIZ-MINISTRO-DO-MEIO-AMBIENTE.html>. IBAMA (atualizado em 2020), 'Conversão de multas do Ibama em serviços ambientais', <http://ibama.gov.br/conversaodemultas#o-que-mudou>

<sup>111</sup> LegisWeb (2012), IBAMA Normative Instruction 10/2012, <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=277984>

<sup>112</sup> Polícia Federal (2013), 'Polícia Federal e Ibama oficializam acordo de cooperação técnica', 12 de Dez. de 2013, <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2013/12/policia-federal-e-ibama-oficializam-acordo-de-cooperacao-tecnica>

<sup>113</sup> Pires, V. (2017), 'MPF lança projeto de combate ao desmatamento ilegal na Amazônia', Socioenvironmental Institute, 21 de Nov. de 2017, <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mpf-lanca-projeto-de-combate-ao-desmatamento-ilegal-na-amazonia>

<sup>114</sup> FUNAI (2015), 'Operação conjunta da Funai, Ibama, Polícia Militar e Polícia Federal desativa serraria no interior da Terra Indígena Roosevelt', 2 de Out. de 2015, <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3461-operacao-conjunta-da-funai-ibama-policia-militar-e-policia-federal-desativa-serraria-no-interior-da-terra-indigena-roosevelt-em-rondonia>

<sup>114</sup> Amazonia protégé (sem data), 'How it works', <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/o-projeto/como-funciona>

Aplicação da Lei	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>a. Os agentes da lei e oficiais de serviços florestais dispõem de recursos de monitoramento e aplicação da lei suficientes? (Recursos relevantes incluem orçamento, número de funcionários, sistemas de comunicação, transporte, equipamento, salário e também treinamento em quadro regulatório e conhecimento de técnicas de monitoramento e aplicação da lei)</i>		2009: 2 2013: 2 2018: 2	2009: 3 2013: 3 2018: 2	Os agentes da lei florestal não dispõem de recursos suficientes; em 2014, haviam somente 47 agentes da lei na Amazônia, enquanto o IBAMA relatou que havia uma falta de veículos para realizar suas operações de aplicação da lei. <sup>115</sup>  A situação somente piorou. Em 2017, o orçamento do Ministério do Meio Ambiente foi cortado em 43 por cento, de 173 milhões de Euros (972 milhões de Reais) para 98 milhões de Euros (550 milhões de Reais). <sup>116</sup> Como resultado, o IBAMA entrou em parceria com outros órgãos públicos, como a Polícia Federal, para poder dar continuidade às suas missões. O IBAMA também conseguiu obter um financiamento de 12 milhões de Euros (67 milhões de Reais) do Fundo Amazônia em 2017. <sup>117</sup>
<i>b. Os seguintes servidores públicos não ligados ao setor florestal, estão envolvidos na aplicação da lei florestal, treinados e bem informados sobre questões relevantes do setor florestal?</i>				
<i>i. Juízes e promotores públicos</i>			2009: 2 2013: 2 2018: 2	Juízes federais e promotores públicos são geralmente mais cientes e atualizados sobre questões florestais, no entanto juízes estaduais carecem de conhecimento e disposição para lidar adequadamente com estes assuntos. No entanto, nos estados que possuem forças policiais ambientais, seus juízes tendem a agir com mais robustez.
<i>ii. Agentes Aduaneiros</i>			2009: 2 2013: 2 2018: 2	Houveram alguns treinamentos para agentes aduaneiros, por exemplo, em 2014, o INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, treinou membros da Polícia Federal que trabalham na alfândega, em como identificar espécies de madeira florestal. <sup>118</sup>  A Interpol e a Organização Mundial de Aduanas também facilitou treinamento aos agentes aduaneiros do Brasil, como parte de seu programa de Operação Amazônia. <sup>119</sup> (Ver Q6b.)
<b>26. As agências do governo usam ferramentas de coleta de informação para a identificação de atividades ilegais de uma maneira sistemática?</b>				
<i>a. Sistemas de sensoriamento remotos são usados para este propósito, tais como imagem de satélite e/ou vigilância aérea?</i>			2009: 5 2013: 5 2018: 5	O Brasil possui inúmeros sistemas de satélite utilizados para o monitoramento de atividades ilegais como o PRODES, DETER, DETEX e Terra Legal (ver Q. 21f para mais detalhes) <sup>120</sup>
<i>b. Ferramentas de investigação de campo são usadas para este propósito, tais como pesquisas confidenciais, informantes e ONGs?</i>			2009: 4 2013: 4 2018: 4	Análise qualitativa e informação de campo são usadas para correlacionar com os dados do satélite do INPE. <sup>121</sup> Inspectores de campo também são usados para verificar Documentos de Origem Florestal à nível estadual, especialmente para comparar os volumes registrados e os volumes reais de produtos de madeira florestal. <sup>122</sup>

<sup>115</sup> Severiano, A. (2014), 'Ibama tem apenas 47 servidores para fiscalizar crimes ambientais, no AM', globo.com, 27 de Jul. de 2014, <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2014/07/ibama-tem-apenas-47-servidores-para-fiscalizar-crimes-ambientais-no-am.html>

<sup>116</sup> Bragança, D. (2017), 'Governo corta 43% do orçamento do Ministério do Meio Ambiente', (o)eco, 4 de Abr. de 2017, <http://www.oeco.org.br/reportagens/governo-corta-43-do-orcamento-do-ministerio-do-meio-ambiente/>

<sup>117</sup> IBAMA (atualizado em 2018), 'Nota sobre relatório da CGU', <http://www.ibama.gov.br/notas/1180-nota-sobre-relatorio-da-cgu> (acessado em 5 de Fev. de 2020).

<sup>118</sup> Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 2018), 'Pesquisas do LPF visam facilitar a identificação de madeira comercial', <http://www.florestal.gov.br/ultimas-noticias/1279-pesquisas-do-lpf-visam-facilitar-a-identificacao-de-madeira-comercial> (acessado em 5 Fev. de 2020).

<sup>119</sup> Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (atualizado em 2015), 'Inpa realiza treinamento de reconhecimento de madeira com agentes federais, militares e da Interpol', <http://portal.inpa.gov.br/index.php/ultimas-noticias/625-inpa-realiza-treinamento-de-reconhecimento-de-madeira-com-agentes-federais-militares-e-da-interpol>

<sup>120</sup> Diniz, C. G., Souza, A. A. de A., Santos, D. C., Dias, M. C., Luz, N. C. da, Moraes, D. R. V. de, Maia, J. S.'A., Gomes, A. R., Narvaes, I. da S., Valeriano, D. M., Maurano, L. E. P. and Adami, M., (2015), 'DETER-B: The New Amazon Near Real-Time Deforestation Detection System,' IEEE Journal of Selected Topics in Applied Earth Observations and Remote Sensing, Vol 8, 7 de Jul. de 2015, <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?arnumber=7128317>

<sup>121</sup> INPE (sem data), 'DETER', <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/deter> INPE (2008), 'Monitoramento da cobertura florestal da Amazônia por satélites', <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/deter/pdfs/relatoriomonitoramento.pdf>

<sup>122</sup> Júnior, A. D. de S. (2018), Documento de Origem Florestal - DOF: Análise da Comercialização de produtos florestais nativos legalizados no estado do Rio Grande do Norte, [https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/25198/1/DocumentoOrigemFlorestal\\_SousaJunior\\_2018.pdf](https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/25198/1/DocumentoOrigemFlorestal_SousaJunior_2018.pdf)

Aplicação da Lei	Existe uma política? (0-2)	Qualidade de concepção (1-5)	Nível de implementação (1-5)	Justificativas ou explicações qualitativas adicionais
<i>c. Análises de fluxo de materiais são usadas para este propósito, tais como estimativa de entrada e saída de madeira, comparação de dados de importação e exportação?</i>			2009: 2 2013: 2 2018: 2	O SINAFLOR requer uma sequência de autorizações para a extração e transporte de madeira de floresta. Uma vez que o sistema comece a operar em sua máxima capacidade, estará pronto para análise de fluxo de materiais (Ver Q.12).
<i>d. Utiliza-se rastreamento de madeira e sistemas de postos de controle usados para este propósito?</i>			2009: 2 2013: 2 2018: 2	A versão atual do SINAFLOR ainda não disponibiliza de uma Cadeia de Custódia para rastreamento de árvores individuais mas isto está sendo estudado para a versão 2.0. <sup>123</sup>

<sup>123</sup> Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura (2017), 'Entrevista: Jeanicolau de Lacerda explica por que transparência é importante para combater o desmatamento ilegal', 16 de Mar. de 2017 <http://www.coalizaobr.com.br/home/index.php/boletim-n-20/404-entrevista-jeanicolau-de-lacerda-explica-por-que-transparencia-e-importante-para-combater-o-desmatamento-ilegal>; IBAMA (2006), 'Manual para Utilização do Sistema – DOF', [http://www.sindimasp.org.br/conteudo/download/Manual\\_WEB\\_DOF.pdf](http://www.sindimasp.org.br/conteudo/download/Manual_WEB_DOF.pdf)